SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 30 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1774

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 61, Da Lei Orgânica Municipal, e com lastro nos termos da Lei Municipal nº 347/2005, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 461/2011 e 482/2013,
RESOLVE:

I – Nomear **JEAN CARLOS FELIX DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 616.503.904-91, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI- 400, na SECRETARIA DE FINANÇAS.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:8517AD7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e Lei Federal Nº 10.520/2002;

RESOLVE:

I – Nomear **ZIORETH RIBEIRO PLÁCIDO CASTRO**, portadora do CPF nº 910.490.674-87, para exercer as funções de **PREGOEIRA,** em licitações na MODALIDADE DE PREGÃO;

II – Nomear os servidores **EBENÉZER GABRIEL DÁ SILVA JÚNIOR¸ MANOEL FERNANDES DA SILVA JUNIOR, JEAN CARLOS FELIX DO NASCIMENTO** e **TIBURTINO JORGE DE SOUSA,** como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade de Pregão.

III - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

IV – Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:BB0EE84A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e Lei Federal Nº 8.666/1993;

RESOLVE:

I – **NOMEAR OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, com a presente composição:

a) Membros titulares: **MANOEL FERNANDES DA SILVA JUNIOR** (presidente), **ZIORETH RIBEIRO PLÁCIDO CASTRO** (comissionada), **EBENÉZER GABRIEL DA SILVA JÚNIOR** (efetivo); e

b) Membros suplentes: **JEAN CARLOS FELIX DO NASCIMENTO** (CPF: 616.503.904-91) e **TIBURTINO JORGE DE SOUSA** (CPF nº 424.222.304-82).

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:054355F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017, que objetiva a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, INCLUSIVE DE INFORMÁTICA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA APLICAÇÃO NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, FARMÁCIA E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (SALA DE CURATIVOS, COPA/COZINHA, SALA DE IMUNIZAÇÃO, SALA DE COLETA DE MATERIAL, SALA DE OBSERVAÇÃO, SALA DE PROCEDIMENTOS, CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO, SALA DE INALAÇÃO COLETIVA E CENTRAL DE MATERIAL ESTERELIZADO), no decorrer do exercício de 2017. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO - ME – CNPJ 15.659.814/0001-00 - Valor: R$ 29.373,00; CIRÚRGICA CAMPINENSE – CNPJ 12.734.018/0001-04 - Valor: R$ 1.368,00; CRM COMERCIAL LTDA – CNPJ 04.679.119/0001-93 - Valor: R$ 33.290,60; DENTALMED COM REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ 16.826.043/0001-60 - Valor: R$ 12.954,00; EQUIPACO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME – CNPJ 11.938.541/0001-81 - Valor: R$ 8.981,00; INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - EP – CNPJ 08.060.934/0001-20 - Valor: R$ 18.831,00; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – CNPJ 21.062.777/0001-50 - Valor: R$ 3.882,00; MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ 05.922.811/0001-81 - Valor: R$ 4.680,00; MEDONTEC LTDA – CNPJ 05.797.987/0001-30 - Valor: R$ 280,00; NEWMED COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 10.859.287/0001-63 - Valor: R$ 7.596,00. O Valor global da presente licitação é R$ 121.235,60 (cento e vinte e um mil e duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
Publique-se.
Boa Vista - PB, 23 de janeiro de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:23F1C198

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA APLICAÇÃO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: GIOVANNI DOS SANTOS MAIA - ME – CNPJ: 16.943.260/0001-30 - Valor: R$ 4.125,00 (Quatro mil e cento e vinte e cinco reais); MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA -ME – CNPJ: 14.402.647/0001-54 - Valor: R$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais); NORDESTE REMANUFATURADO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA LTDA – CNPJ: 07.781.718/0001-50 - Valor: R$ 92.615,55 (noventa e dois mil e seiscentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos); PHELIPE E VASCONCELOS INFORMATICA LTDA - ME – CNPJ: 17.572.003/0001-00 - Valor: R$ 7.694,00 (sete mil e seiscentos e noventa e quatro reais); RAMOS & RAMOS COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS DE INFORMATICA – CNPJ: 10.904.064/0001-70 - Valor: R$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais) . O valor global da Presente licitação é R$ 117.324,55 (cento e dezessete mil e trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Publique-se.

Boa Vista - PB, 26 de janeiro de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EF138943

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017, que objetiva a AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR PARA APLICAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, no decorrer do EXERCÍCIO DE 2017. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: FRANCISCO A. PEREIRA JÚNIOR - Valor: R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais); MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Valor: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais); MERCADINHO BOAVISTENSE - Valor: R$ 48.595,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais). O valor global da presente licitação é R$ 106.695,00 (cento e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais).
Publique-se.

Boa Vista - PB, 26 de janeiro de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:26D52A26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017, que objetiva a FORNECIMENTO DE BOTIJÕES DE GÁS E GARRAFÕES DE ÁGUA MINERALpara esta Prefeitura, para serem utilizados pelas diversas Secretarias Municipais, no decorrer do exercício de 2017. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: MERCADINHO BOAVISTENSE - Valor: R$ 6.792,16 (seis mil e setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).O valor Global da presente licitação é R$ 6.792,16 (seis mil e setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).
Publique-se.

Boa Vista - PB, 27 de janeiro de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EE645520

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.075/2017,FRANCISCO WOLGLAS TOMAZ DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear o **Sr**. **Francisco Wolglas Tomaz dos Santos,** portador de **CPF: Nº. 101.693.224-32 e RG.4.007.822** SSP/PB**,** para exercer o cargo em confiança de **Coordenadoria De Políticas E Atividades Esportivas**, lotando-o na **Secretaria Do Desporto E Do Lazer**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 24 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:28A310E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.076/2017,JOÃO BERTO NETO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012 e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear o **Sr**. **João Berto Neto,** portador de **CPF: Nº. 049.895.858-28 e RG.461463** SSP/PB**,** para exercer o cargo em confiança de **Coordenador De Desenvolvimento Urbano**, lotando-o na **Secretaria De Planejamento E Urbanismo**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 24 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:D57D395A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.077/2017,PEDRO PINTO DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012 e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear o **Sr**. **Pedro Pinto de Sousa,** portador de **CPF: Nº. 019.815.314-75 e RG.1.679.808 2ªVia** SSP/PB**,** para exercer o cargo em confiança de **Coordenadoria De Fiscalização De Obras E Posturas**, lotando-o na **Secretaria De Planejamento E Urbanismo**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 24 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:B733F116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.078/2017,MAGALLY VIRTUANA MANGUEIRA LACERDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012 e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear a **Sra**. **Magally Virtuana Mangueira Lacerda,** portadora de **CPF: Nº. 084.351.954-14 e RG.3.489.744** SSP/PB**,** para exercer o cargo em confiança de **Secretaria Escolar**, lotando-a na **Creche Escola Municipal Maria Dapaz Sousa Neves, junto à Secretaria Da Educação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 24 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:93E5319B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.079/2017,ANIELMA VIRGOLINO DE FIGUEIREDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012 e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear a **Sra**. **Anielma Virgolino de Figueiredo,** portadora de **CPF: Nº.060.832.134-60 e RG.55.994.545-0** SSP/PB**,** para exercer o cargo em confiança de **Diretora Escolar**, lotando-a na **Creche Escola Municipal Maria Dapaz Sousa Neves, junto à Secretaria Da Educação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 24 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:89ADF6D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.080/2017,MARIA LILIANE DA SILVA SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012 e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear a **Sra**. **Maria Liliane da Silva Santos,** portadora de **CPF: Nº.045.161.434-88 e RG. 2.595.343-SSP/PB,** para exercer o cargo em confiança de **Diretora Escolar Adjunto**, lotando-a na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Áurea Dias de Almeida junto a Secretaria Da Educação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 11 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:B0C2A5F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.081/2017,MARIA GOMES JORDÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear o Sr. Maria Gomes Jordão, portador de **CPF: Nº.752.648.544-91 e RG. 1512939 - SSP/PB,** para exercer o cargo em confiança de **Diretoria Escolar Adjunto**, lotando-o na **E.M.E.F. Professor João Nery, junto a Secretaria Da Educação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 11 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:2F7AAEA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.082/2017,MARIA LETÍCIA SULA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear a **Sra. Maria Letícia Sula da Silva,** portadora de **CPF: Nº.049.575.604-04 e RG. 2.829.662 SSP/PB,** para exercer o cargo em confiança de **Coordenadoria De Erradicação Do Analfabetismo**, lotando-a na **Secretaria Da Educação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 11 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:35579C28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.083/2017,MARIA ROSINEIDE MENESES FEITOSA DO AMARAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear a **Sra. Maria Rosineide Meneses Feitosa do Amaral,** portadora de **CPF: Nº.011.398.914-80 e RG. 2.052.724-SSP/PB,** para exercer o cargo em confiança de **Diretoria Geral Adjunto De Recursos Humanos Do Município**, lotando-a na **Secretaria De Administração E Coordenação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 11 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:5B6D46E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.084/2017,MARIA SOARES ALVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear a **Sra. Maria Soares Alves,** portadora de **CPF: Nº.218.819.794-15 e RG. 882083- 2ªVia-SSP/PB,** para exercer o cargo em confiança de **Supervisão De Arquivos Públicos**, lotando-a na **Secretaria De Administração E Coordenação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 11 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:7871BE16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.085/2017,JOSEFA EDJANE DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear a **Sra. Josefa Edjane dos Santos,** portadora de **CPF: Nº.070.969.104-17 e RG. 2.960.596-SSP/PB,** para exercer o cargo em confiança de **Coordenadoria do Bolsa Família**, lotando-a na **Secretaria Do Trabalho E Ação Social**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 11 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1A21109B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.086/2017,MARIA DAS DORES SIQUEIRA LUSTOSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear a **Sra. Maria das Dores Siqueira Lustosa,** portadora de **CPF: Nº.056.329.304-75 e RG. 2.482.427-2ª Via-SSP/PB,** para exercer o cargo em confiança de **Diretoria De Controle De Pessoal Da Secretaria De Saúde Do Município**, lotando-a na **Secretaria Da Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 11 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:DD932875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.087/2017,EDILSON PEREIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear o **Sr**. **Edilson Pereira da Silva,** portador de **CPF: Nº. 992.693.924-49 e RG.2052702** SSP/PB**,** para exercer o cargo em confiança de **Secretário Do Desporto E Do Lazer** , lotando-o na **Secretaria De Igual Nome**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 24 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:69954E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.088/2017,FERNANDO SEBASTIÃO DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear o **Sr**. **Fernando Sebastião de Sousa,** portador de **CPF: Nº. 330.659.934-49 e RG.1474693**SSP/PB**,** para exercer o cargo em confiança de **Coordenadoria De Controle De Uso Do solo Urbano**, lotando-o na **Secretaria De Planejamento E Urbanismo**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 24 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:81266E4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.089/2017,FRANCINEIDE DA SILVA ARAÚJO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear a **Sra. Francineide da Silva Araújo,** portadora de **CPF: Nº.066.802.548-05 e RG. 2.482.335-2ª Via-SSP/PB,** para exercer o cargo em confiança de **Coordenadoria De Farmácias Básicas**, lotando-a na **Secretaria Da Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 11 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:AE5F8707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.090/2017,HYARLA MORGANA PEREIRA ALENCAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear a **Sra. Hyarla Morgana Pereira Alencar,** portadora de **CPF: Nº.059.466.654-64 e RG. 2.899.419-2ªVia-SSP/PB,** para exercer o cargo em confiança de **Coordenadoria De Epidemiologia E Imunização**, lotando-a na **Secretaria Da Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 11 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F9FFA8C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.091/2017,ADENILSON PEREIRA NUNES

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear o **Sr. Adenilson Pereira Nunes,** portador de **CPF: Nº.115.098.987-43 e RG. 2.673.207.86-SSP/RJ,** para exercer o cargo em confiança de **Diretoria Administrativa**, lotando-o na **Secretaria Da Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 11 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:D94BE00E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.092/2017,CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear o **Sr. Cristina Ferreira de Oliveira,** portadora de **CPF: Nº.089.626.764-43 e RG. 3.559.395-SSP/PB,** para exercer o cargo em confiança de **Diretoria De Programas E Projetos**, lotando-a na **Secretaria Da Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 11 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:A5357DEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.093/2017,THIANA FABIANA DA SILVA DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear a **Sr. Thiana Fabiana da Silva de Oliveira,** portador de **CPF: Nº.053.357.134-02 e RG. 2.647.259-2ªVia-SSP/PB,** para exercer o cargo em confiança de **Coordenadoria Do SAMU**, lotando-a na **Secretaria Da Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 11 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:36EE56F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.094/2017,. SIMONE FERREIRA DE FRANÇA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear a **Sra. Simone Ferreira de França,** portadora de **CPF: Nº.078.832.214-18 e RG. 3396580-SSP/PB,** para exercer o cargo em confiança de **Diretoria Administrativa**, lotando-a na **Secretaria Da Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 11 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:3C822060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.095/2017,MARILEIDE PEREIRA DE MACENA DE FRANÇA

PORTARIA Nº.095/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear a **Sra. Marileide Pereira de Macena de França,** portador de **CPF: Nº.982.792.204-10 e RG. 1.788.543-SSP/PB,** para exercer o cargo em confiança de **Diretoria Administrativa**, lotando-a na **Secretaria Da Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 11 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:E7E8209C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.098/2017,MARCONILDO DA SILVA ANDRADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município etc.

Considerando solicitação do Gabinete Parlamentar do Deputado Lindolfo Pires, acerca do Marconildo da Silva Andrade, matrícula de nº.10106, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Resolve:

Art.1º. Colocar à disposição do Gabinete Parlamentar do Deputado Lindolfo Pires, o Servidor **Marconildo da Silva Andrade**, matrícula nº. 10106, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I** de Provimento Efetivo, para desenvolver suas atividades laborativas com ônus para a edilidade cessionária.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 24 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:A23D0704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.099/2017,AMANDA PEREIRA BRAGA RAMALHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município etc.

Considerando solicitação do Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, acerca da servidora **Amanda Pereira Braga Ramalho**, matrícula de nº.10.080, lotada na Secretaria Municipal Do Trabalho E Ação Social.

Resolve:

Art.1º. Colocar à disposição do Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, a Servidora **Amanda Pereira Braga Ramalho**, matrícula de nº.10.080, ocupante do cargo de **Auxiliar De Serviços Grais II(Cozinheira)** de Provimento Efetivo, para desenvolver suas atividades laborativas com ônus para a edilidade cessionária.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 24 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:BB92876C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.100/2016,JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município etc.

Considerando solicitação do Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, acerca do servidor José Sávio de Carvalho, matrícula de nº.048, lotado na Secretaria Municipal De Administração E Coordenação.

Resolve:

Art.1º. Colocar à disposição do Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, o Servidor **José Sávio de Carvalho**, matrícula de nº.048, ocupante do cargo de **Analista Administrativo** de Provimento Efetivo, para desenvolver suas atividades laborativas com ônus para a edilidade cedente.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 24 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:B7EA0391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.101/2017,JOÃO AUCY FILHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município etc.

Considerando solicitação do Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, acerca do servidor João Aucy Filho, matrícula de nº.185, lotado na Secretaria Municipal Da Educação.

Resolve:

Art.1º. Colocar à disposição do Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, o Servidor **João Aucy Filho**, matrícula de nº.185, ocupante do cargo de **Auxiliar De Escrita** de Provimento Efetivo, para desenvolver suas atividades laborativas com ônus para a edilidade cessionária.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 24 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:DE64D20B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.102/2017. ANTÔNIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.

Considerando que o Sr. **Antônio Furtado de Figueiredo Neto** foi admitido neste município para o cargo de **Agente Administrativo** no dia 28 de abril de 2014, através da Portaria de nº. 115/2014, e, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para desempenhar suas atividades profissionais no Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque, sob Portaria nº 119/2014.

Considerando a necessidade de remoção funcional funcionários consoante art. 36 da Lei Municipal 624 de 10 de setembro de 2012, para adequar o bom funcionamento da administração municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Remover o Sr. **Antônio Furtado de Figueiredo Neto,** matrícula nº. 10618, ocupante do cargo de **Agente Administrativo** no Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque para desempenhar suas atividades laborativas na Secretaria De Finanças, Orçamento E Controle Das Despesas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 24 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:667D963A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.103/2017. EDMUNDO SATURNINO RODRIGUES

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.

Considerando que o Sr. **Edmundo Saturnino Rodrigues** foi admitido neste município para o cargo de **Agente Administrativo** no dia 08 de setembro de 2015, através da Portaria de nº. 082/2015, e, lotado na Secretaria Municipal de Administração E Coordenação para desempenhar suas atividades profissionais no Arquivo Municipal, sob Portaria nº 088/2015.

Considerando a necessidade de remoção funcional funcionários consoante art. 36 da Lei Municipal 624 de 10 de setembro de 2012, para adequar o bom funcionamento da administração municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Remover o Sr. **Edmundo Saturnino Rodrigues,** matrícula nº. 10793, ocupante do cargo de **Agente Administrativo** para desempenhar suas atividades laborativas na Secretaria De Saúde junto ao Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 24 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:05C976EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.104/2017. MARCONI PEREIRA DE SOUSA

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.

Considerando que o Sr. **Marconi Pereira de Sousa** foi admitido neste município para o cargo de **Técnico Em Segurança No Trabalho** no dia 16 de agosto de 2010, através da Portaria de nº. 203/2010, e, lotado na Secretaria de Saúde para desempenhar suas atividades profissionais na Secretaria de Saúde, sob Portaria nº 302/2010.

Considerando a necessidade de remoção funcional funcionários consoante art. 36 da Lei Municipal 624 de 10 de setembro de 2012, para adequar o bom funcionamento da administração municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Remover o Servidor **Marconi Pereira de Sousa,** matrícula nº. 10143, ocupante do cargo de **Técnico Em Segurança No Trabalho** para desempenhar suas atividades laborativas na Secretaria De Administração E Coordenação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 24 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:D42FE446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.105/2017,JOSÉ FERREIRA DE SOUSA FILHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear o **Sr**. **José Ferreira de Sousa Filho,** portador de **CPF: Nº. 840.788.204-68 e RG.1.575.466 -2ªVia** SSP/PB**,** para exercer o cargo em confiança de **Secretário Adjunto Do Desporto E Do Lazer**, lotando-o na **Secretaria Do Desporto E Do Lazer**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 24 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:8BCE72C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.106/2017,JOSEFA LUZIALVA PIRES RAMALHO

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.

Considerando que a Sra. **Josefa Luzialva Pires Ramalho** foi admitida neste município para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I** no dia 02 de julho de 1984, através da Portaria de nº. 020/1984, e, lotado no Gabinete do Prefeito para desempenhar suas atividades profissionais, sob Portaria nº 020/1984.

Considerando a necessidade de remoção funcional funcionários consoante art. 36 da Lei Municipal 624 de 10 de setembro de 2012, para adequar o bom funcionamento da administração municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Remover a Servidora **Josefa Luzialva Pires Ramalho,** matrícula nº. 197, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I** para desempenhar suas atividades laborativas na Creche Municipal Mãe Nanzinha junto à Secretaria Da Educação Municipal.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 24 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F17A770E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.107/2017,VANESSA DIAS MOURA

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.

Considerando que a Sra. **Vanessa Dias Moura** foi admitida neste município para o cargo de **Cozinheira** no dia 11 de julho de 2013, através da Portaria de nº. 174/2013, e, lotado no PETI(HOJE **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**) para desempenhar suas atividades profissionais, sob Portaria nº 191/2013.

Considerando a necessidade de remoção funcional funcionários consoante art. 36 da Lei Municipal 624 de 10 de setembro de 2012, para adequar o bom funcionamento da administração municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Remover a Servidora **Vanessa Dias Moura,** matrícula nº. 10545, ocupante do cargo de **Cozinheira** para desempenhar suas atividades laborativas na E.M.E.I.F. Professora Áurea Dias de Almeida junto à Secretaria Da Educação Municipal.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 24 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:A2B83FD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.108/2017. MARIA DA GLÓRIA SILVA

PORTARIA Nº.108/2017.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.

Considerando que a Sra. **Maria da Glória Silva** foi admitida neste município para o cargo de **Professora De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano** no dia 16 de agosto de 2010, através da Portaria de nº. 176/2010, e, lotado na **E.M.E.I.F. Né Dantas** para desempenhar suas atividades profissionais, sob Portaria nº 264/2010.

Considerando a necessidade de remoção funcional funcionários consoante art. 36 da Lei Municipal 624 de 10 de setembro de 2012, para adequar o bom funcionamento da administração municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Remover a Servidora **Maria da Glória Silva,** matrícula nº. 10095, ocupante do cargo de **Professora De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano** para desempenhar suas atividades laborativas na E.M.E.I.F. Professor Mozart Rodrigues junto à Secretaria Da Educação Municipal.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 24 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:29A2ED0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.109/2017,JOSEFA JOELI GONZAGA CRUZ

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.

Considerando que a Sra. **Josefa Joeli Gonzaga Cruz** foi admitida neste município para o cargo de **Professora** no dia 12 de maio de 1988, e lotada na **E.M.E.I.F. Maria Almeida De Sousa** para desempenhar suas atividades profissionais.

Considerando a necessidade de remoção funcional funcionários consoante art. 36 da Lei Municipal 624 de 10 de setembro de 2012, para adequar o bom funcionamento da administração municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Remover a Servidora **Josefa Joeli Gonzaga Cruz,** matrícula nº. 196, ocupante do cargo de **Professora** para desempenhar suas atividades laborativas na **Creche Escola Municipal Maria Dapaz Sousa Neves** junto à Secretaria Da Educação Municipal.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 24 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:A286306D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.110/2017,SILVANA PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº.110/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear a **Sra**. **Silvana Pereira da Silva,** portadora de **CPF: Nº. 840.789.014-68 e RG.36.381.421-8** SSP/PB**,** para exercer o cargo em confiança de **Coordenadoria da Distribuição Processual**, lotando-o na **Advocacia Geral Do Município**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 24 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1835D103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.111/2017,ARIÁDINE TELES DIAS DANTAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear a **Sra**. **Ariádine Teles Dias Dantas,** portadora de **CPF: Nº. 059.272.864-10 e RG.2.984.053** SSP/PB**,** para exercer o cargo em confiança de **Supervisão De Comunicação Social**, lotando-o na **Chefia De Gabinete Do Prefeito**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 24 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:FF1B3DC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.112/2017,LEANDRO DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº.112/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear o **Sr**. **Leandro da Silva Santos,** portador de **CPF: Nº. 095.601.874-22 e RG.3.820.883** SSP/PB**,** para exercer o cargo em confiança de **Diretoria De Programas Especiais**, lotando-o na **Secretaria Da Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 24 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:0B67AA0B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001.0001/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sugerida pela Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, em seu expediente datado de 25 de janeiro de 2017, referente à: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria junto à Comissão Permanente de Licitação (CPL) e ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Cabaceiras, quando da realização dos processos licitatórios e na elaboração dos Contratos Administrativos da Câmara com os fornecedores e prestadores de serviços no exercício de 2017. Em favor da **empresa LC33 - ASSESSORIA EMPRESARIL E PÚBLICA LTDA - ME - CNPJ (MF) Nº 13.132.866/0001-06** no valor total de **R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)**, conforme descreve o Art. 24, II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Publique-se o presente Ato para sua eficácia. PB 26 de janeiro de 2017. –

REINALDO ADRIANO DOS SANTOS RAMOS. -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DAA3B526

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002.0002/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2017
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Homologo a **INEXIGIBILIDADE**, sugerida pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cabaceiras e ratificada de douta Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Cabaceiras, em seu expediente datado de 25 de janeiro de 2017, referente à contratação da empresa: **"JOILTO GONÇALVES DE BRITO – ME (JGB ASSESSORIA E SERVIÇOS)" CNPJ Nº 02.403.402/0001-62** no valor total para o período de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).** Contratação de empresa especializada em contabilidade pública, assessoria e/ou consultoria técnica, para preparar e escriturar documento sujeito a lançamento, controlando as receitas e as despesas, elaborar em época determinada os seguintes relatórios e prestação de contas: RREO, RGF, LOA, BALANÇO MENSAL, BALANÇO ANUAL, outros relatórios exigidos pela Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e demais documentos exigidos pelos órgãos de controle interno e externos conforme legislação vigente, durante o exercício de 2017, conforme descreve o Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Publique-se o presente Ato para sua eficácia - Cabaceiras PB 26 de janeiro de 2017 -

REINALDO ADRIANO DOS SANTOS RAMOS -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:62A7295E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003.0003/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2017
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Homologo a **INEXIGIBILIDADE**, sugerida pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cabaceiras e ratificada de douta Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, em seu expediente datado de 25 de janeiro de 2017, referente à contratação da pessoa física: **Dra SARAH RAQUEL MACÊDO SOUSA DE FARIAS AIRES - OAB - 12.510/PB - CPF: 036.145.264-02** no valor total para o período de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).** Para a Contratação de um (a) advogado (a) (pessoa física) devidamente inscrito na OAB/PB, para prestar serviços de assessoria Jurídica na área civil e administrativa, para sanar pendências da Câmara Municipal de Cabaceiras juntos ao Tribunal de Justiça e ao Tribunal de Contas do estado/PB durante o exercício de 2017, conforme descreve o Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Publique-se o presente Ato para sua eficácia - Cabaceiras PB 26 de janeiro de 2017 –

REINALDO ADRIANO DOS SANTOS RAMOS -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0EEE1FB9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 0029/2017 - CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR
EXTRATO DO CONTRATO N° 0029/2017.

OBJETO: Contratação dos serviços de elaboração e impressão de folha de pagamento, geração de arquivos do SAGRES, GFIP e RAIS para o exercício de 2017 e outros documentos exigidos pelos órgãos de controle interno e externos conforme legislação vigente, por um período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, parágrafo único e ainda o art. 23, § 8º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÕES: Do orçamento do CISCOR para 2017 - Elemento - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: de 26/01 a 31/12/ 2017.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2017
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental - CISCOR.
CONTRATADA: GERALDO GOMES DE ALBUQUERQUE FILHO.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO -
Presidente do Ciscor.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:AA46C96E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 0030/2017 - CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR
EXTRATO DO CONTRATO N° 0030/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em contabilidade pública, avaliações, assessoria e/ou consultoria técnica, incluindo a confecção da LOA, BALANÇO ANUAL e outros relatórios exigidos pela Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e outros documentos exigidos pelos órgãos de controle interno e externos conforme legislação vigente, para o exercício de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, parágrafo único e ainda o Art. 23, § 8º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÕES: Do CISCOR - Elemento - 3.3.90.35.00 e/ou 3.3.90.39.00 do orçamento para 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: de 26/01 a 31/12/ 2017.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2017
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental - CISCOR.
CONTRATADA: Antonio Farias Brito – Contabilidade e Auditoria S/S - EPP.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO -
Presidente do CISCOR.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:967BE0A4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 0001/2017 - CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0001/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria junto à Comissão Permanente de Licitação (CPL) e ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Cabaceiras, quando da realização dos processos licitatórios e na elaboração dos Contratos Administrativos da Câmara com os fornecedores e prestadores de serviços no exercício de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n° 0001.0001/2017 – Dispensa de Licitação n° 0001/2017 - Art. 24, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÕES: Da Câmara Municipal - 01.031.1001.2.001 - Elementos – 3.3.90.35.00 e/ou 3.3.90.39.00 do orçamento para 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: de 27/01 a 31/12/ 2017.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2017,
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabaceiras.
CONTRATADA: LC33 - Assessoria Empresarial e Pública Ltda. - ME.

REINALDO ADRIANO DOS SANTOS RAMOS -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E80F6EB8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0002/2017 - CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0002/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em contabilidade pública, assessoria e/ou consultoria técnica, para preparar e escriturar documento sujeito a lançamento, controlando as receitas e as despesas, elaborar em época determinada os seguintes relatórios e prestação de contas: RREO, RGF, LOA, BALANÇO MENSAL, BALANÇO ANUAL, outros relatórios exigidos pela Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e demais documentos exigidos pelos órgãos de controle interno e externos conforme legislação vigente, durante o exercício de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n° 0002.0002/2017 - Inexigibilidade n° 0001/2017.
DOTAÇÕES: 01.01. - CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.1001.2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - Elemento 3.3.90.35.00 e/ou 3.3.90.39.00.
VALOR DO CONTRATO: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: de 27/01 a 31/12/ 2017.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2017.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabaceiras.
CONTRATADO: JOILTO GONÇALVES DE BRITO.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:42E2F58A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0003/2017 - CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0003/2017.

OBJETO: Para a Contratação de um (a) advogado (a) (pessoa física) devidamente inscrito na OAB/PB, para prestar serviços de assessoria Jurídica na área civil e administrativa, para sanar pendências da Câmara Municipal de Cabaceiras juntos ao Tribunal de Justiça e ao Tribunal de Contas do estado/PB durante o exercício de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n° 0003.0003/2017 - Inexigibilidade n° 0002/2017.
DOTAÇÕES: 01.01. - CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.1001.2.001 - Elemento 3.3.90.36.00.
VALOR DO CONTRATO: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: de 27/01 a 31/12/ 2017.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2017.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabaceiras
CONTRATADA: Sarah Raquel Macêdo Sousa de Farias Aires.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:71E71A93

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CISCOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026.0004/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sugerida pela Comissão Permanente de Licitação do CISCOR, em seu expediente datado de 26 de janeiro de 2017, referente à: Contratação de um técnico e ou empresa para prestar serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria em Auditoria Pública e Social para um período de 12

(doze) meses, em favor da empresa: **NVG CONSULTORIA E AUDITORIA PÚBLICA EIRELI - CNPJ Nº 13.613.436/0001-06** no valor total de **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**, conforme descreve o Art. 24, inciso II, parágrafo único e ainda o Art. 23, § 8º da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Publique-se o presente Ato para sua eficácia. Cabaceiras PB 27 de janeiro de 2017. -

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO -
Presidente do CISCOR.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1A8E85DD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027.0005/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sugerida pela Comissão Permanente de Licitação do CISCOR, em seu expediente datado de 26 de janeiro de 2017, referente à: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de uso (arrendamento) de sistema de informática no modulo de contabilidade e locação de software para publicação/hospedagem de dados para atender a LC nº 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para o exercício de 2017, em favor da empresa: **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA – ME – CNPJ Nº 07.553.129/0001-76** no valor total de **R$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais)**, conforme descreve o Art. 24, inciso II, parágrafo único e ainda o Art. 23, § 8º da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Publique-se o presente Ato para sua eficácia. Cabaceiras PB 27 de janeiro de 2017. –

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO -
Presidente do CISCOR.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:CCB02B9E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2017 - CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0023.0001/2017 - INEXIGIBILIDADE.
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2017.

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas e ou pessoas físicas para prestação de serviços especializados de saúde, compreendendo lavagens otológicas, consultas, punção, exames, laudos e outros procedimentos em atenção especializada, para atendimento das necessidades dos municípios associados. **O CISCOR**, através do Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 016 de 02/01/2017 torna público às Pessoas Jurídicas interessadas e ao público em geral, que no dia 26.01.2017 às 14h20min (horário local) concluiu o Chamamento Público nº 0001/2017 onde foram abertos os envelopes de habilitação, em seguida analisados, foram **CREDENCIADOS** os seguintes participantes:
1º DENSIMAGEM - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME - CNPJ Nº 17.250.998/0001-85 - **R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).**
2º MEDEIROS E RAMALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME - CNPJ Nº 20.118.252/0001-27 - **R$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais).**
3º CAROLINA DE FARIAS AIRES LEAL - CPF Nº 009.026.274-30 - **R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais).**
4º JOÃO HENRIQUE ARRUDA RAMALHO – CPF Nº 048.642.374-33 - **R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).**
5ª SERVIÇO MÉDICO DE MASTOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA DE CAMPINA GRANDE LTDA – EPP – CNPJ Nº 13.806.635/0001-22 - **R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).**
6º J. ARIMATÉA BARBOSA DA SILVA & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 02.122.468/0001-84 - **R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).**
7º CEMESP - CENTRO MÉDICO SÃO PAULO LTDA - ME - CNPJ Nº 14.900.509/0001-03 - **R$ 133.125,00 (Cento e Trinta e Três Mil Cento e Vinte e Cinco Reais).**
8º LEANDRO & OLIVEIRA LTDA - ME - CNPJ Nº 17.999.811/0001-40 - **R$ 117.600,00 (Cento e Dezessete Mil e Seiscentos Reais).**
9º CLINIQUÉ - CENTRO DE ESTÉTICA LTDA - ME - CNPJ Nº 19.454.822/0001-70 - **R$ 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais).**
10º LUCIENE BELARMINO CAVALCANTE – ME – CNPJ Nº 21.747.273/0001-74 - **R$ 16.100,00 (Dezesseis Mil e Cem Reais).**
11º STELLA CAVALCANTE COSTA - CPF Nº 066.844.564-57 - **R$ 18.900,00 (Dezoito Mil e Novecentos Reais).**
12º CLÍNICA DE EMAGRECIMENTO ANTONIO FERNANDES LTDA - ME - CNPJ Nº 13.498.861/0001-93 - **R$ 86.800,00 (Oitenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).**
13º IMAGO - DIAGNOSTICO POR IMAGEM AVANÇADO LTDA - EPP - CNPJ Nº 15.144.201/0001-30 - **R$ 23.610,00 (Vinte e Três Mil Seiscentos e Dez Reais).**
14º HARMONIA – CLINICA CARDIOLOGICA DR. BARBOSA LTDA - ME - CNPJ Nº 18.800.499/0001-87 - **R$ 17.745,00 (Dezessete Mil Setecentos e Quarenta e Cinco reais).**
15º ECOANALISES - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME - CNPJ Nº 14.183.931/0001-87 - **R$ 210.700,00 (Duzentos e Dez Mil e Setecentos Reais).**
16º N & L CLINICA MEDICA LTDA - ME - CNPJ Nº 26.765.324/0001-04 - **R$ 193.550,00 (Cento e Noventa e Três Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).**
Não foi **CREDENCIADO** o Senhor **IGOR SILVEIRA DE CASTRO GUERREIRO GONDIM – CPF nº 060.412.514-37** por não atender os itens **3.2.5. 3.3 letra "h"** do edital e não apresentou os anexos VIII e XII solicitados.
Valor total do credenciamento R$ 1.291.630,00 (um milhão duzentos e noventa e um mil seiscentos e trinta reais). Mesmo todos os médicos participantes como pessoa física e todos os representantes das empresas presentes, manifestaram o expresso desinteresse de qualquer interposição de recurso contra os atos desta CPL quanto aos documentos de habilitação apresentados, assinaram o Termo de Renuncia conforme prevê o Art. 43, III, da Lei nº 8.666/93, considerando que tivemos um participante INABILITADO, vamos publicar o resultado e após o prazo sem interposição de recursos conforme determina a Lei nº 8.666/93, encaminharemos para a Assessoria Jurídica e após o parecer para **adjudicação e Homologação** do presente processo. Cabaceiras PB 26 de janeiro de 2017.

LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA
- Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E60F4015

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB**, CNPJ:** 08.943.227/0001-82, **E A EMPRESA:** CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, **CNPJ**: 08.674.752/0001-40.

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de Medicamentos, destinados a Farmácia Básica do Município, ao

Hospital e Maternidade Caçula Leite e as Unidades Básicas de Saúde da Família do Município de Conceição – PB.

Fundamento LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17/04/2002, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal n° 3.555/2000 e 7.892/2013, aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos recursos próprios do orçamento do Município de Conceição - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **06.000 – SECRETARIA DE SAÚDE** – 10.305.1012.1026 – Manutenção da Secretaria de Saúde – FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo; 10.301.1012.2027 – Manutenção do Programa de Atenção Básica Fixo – PAB-FIXO-SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo; 10.301.1012.2033 – Melhoria do Acesso e da Qualidade (RAB-PMAQ-SM) – SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo; 10.301.2034 –Assistência Farmacêutica Básica – SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo; 10.301.1012.2035 – Manutenção da Farmácia Básica – SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo; 10.302.1012.2038 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo; 10.305.1012.2043 – Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde – PFVPS – SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo; 10.301.1012.2044 – Manutenção de Outros Programas do SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo; 10.301.1012.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo; 10.301.1012.2080 – Programa de Qualificação de Assistência e Farmacêutica (QUALIFAR SUS); **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo; 10.301.1012.2085 – Cofinanciamento de Programas do SUS com o FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo; 10.302.1012.2089 – Cofinanciamento de Programas de Média e Alta Complexidade – SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 24.616,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA: 23/01/2017 à 31/12/2017.

DATA E ASSINATURA: Conceição – PB, 23 de Janeiro de 2017, **José Ivanilson Soares de Lacerda**, Prefeito Municipal e **Gabriel Assis de Andrade**, Empresa Contratado.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:1E6E7DDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB**, CNPJ:** 08.943.227/0001-82, **E A EMPRESA:** SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, **CNPJ**: 03.246.587/0001-01.

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de Medicamentos, destinados a Farmácia Básica do Município, ao Hospital e Maternidade Caçula Leite e as Unidades Básicas de Saúde da Família do Município de Conceição – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17/04/2002, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal n° 3.555/2000 e 7.892/2013, aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos recursos próprios do orçamento do Município de Conceição - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **06.000 – SECRETARIA DE SAÚDE** – 10.305.1012.1026 – Manutenção da Secretaria de Saúde – FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo; 10.301.1012.2027 – Manutenção do Programa de Atenção Básica Fixo – PAB-FIXO-SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo; 10.301.1012.2033 – Melhoria do Acesso e da Qualidade (RAB-PMAQ-SM) – SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo; 10.301.2034 –Assistência Farmacêutica Básica – SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo; 10.301.1012.2035 – Manutenção da Farmácia Básica – SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo; 10.302.1012.2038 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo; 10.305.1012.2043 – Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde – PFVPS – SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo; 10.301.1012.2044 – Manutenção de Outros Programas do SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo; 10.301.1012.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo; 10.301.1012.2080 – Programa de Qualificação de Assistência e Farmacêutica (QUALIFAR SUS); **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo; 10.301.1012.2085 – Cofinanciamento de Programas do SUS com o FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo; 10.302.1012.2089 – Cofinanciamento de Programas de Média e Alta Complexidade – SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 624.659,50 (Seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 23/01/2017 à 31/12/2017.

DATA E ASSINATURA: Conceição – PB, 23 de Janeiro de 2017, **José Ivanilson Soares de Lacerda**, Prefeito Municipal e **Anderson dos Santos Félix**, Empresa Contratado.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:65188162

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB**, CNPJ:** 08.943.227/0001-82, **E A EMPRESA:** ALMED ALDENIO DISTRIBUIDORA DE MECIAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – ME, **CNPJ**: 22.889.282/0001-62.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual a Aquisição de Material Medico Hospitalar e Insumos Médicos, destinados ao Hospital e Maternidade Caçula Leite e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Conceição – PB.

Fundamento LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8.666/1993, Decreto Federal n° 3.555/2000 e 7.892/2013.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos recursos próprios do orçamento do Município de Conceição - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **06.000 – SECRETARIA DE SAÚDE** – 10.305.1012.1026 – Manutenção da Secretaria de Saúde – FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo; 10.301.1012.2027 – Manutenção do Programa de Atenção Básica Fixo – PAB-FIXO-SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo; 10.301.1012.2033 – Melhoria do Acesso e da Qualidade (RAB-PMAQ-SM) – SUS;

ELEMENTO DE DESPESA – 3390.30 – Material de Consumo; 10.302.1012.2038 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo; 10.305.1012.2043 – Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde – PFVPS – SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo; 10.301.1012.2044 – Manutenção de Outros Programas do SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo; 10.301.1012.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo; 10.301.1012.2080 – Programa de Qualificação de Assistência e Farmacêutica (QUALIFAR SUS); **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo; 10.301.1012.2085 – Cofinanciamento de Programas do SUS com o FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo; 10.302.1012.2089 – Cofinanciamento de Programas de Média e Alta Complexidade – SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 500.000,03 (Quinhentos mil reais e três centavos).

VIGÊNCIA: 23/01/2017 à 31/12/2017.

DATA E ASSINATURA: Conceição – PB, 23 de Janeiro de 2017, José Ivanilson Soares de Lacerda, **Prefeito Municipal** e **Ironaldo Marculino Guimarães**, Empresa Contratado.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:CEB5CAB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB**, CNPJ:** 08.943.227/0001-82, E A **EMPRESA:** SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, **CNPJ**: 03.246.587/0001-01.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual a Aquisição de Material Medico Hospitalar e Insumos Médicos, destinados ao Hospital e Maternidade Caçula Leite e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Conceição – PB.

Fundamento LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8.666/1993, Decreto Federal n° 3.555/2000 e 7.892/2013.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos recursos próprios do orçamento do Município de Conceição - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **06.000 – SECRETARIA DE SAÚDE** – 10.305.1012.1026 – Manutenção da Secretaria de Saúde – FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo; 10.301.1012.2027 – Manutenção do Programa de Atenção Básica Fixo – PAB-FIXO-SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo; 10.301.1012.2033 – Melhoria do Acesso e da Qualidade (RAB-PMAQ-SM) – SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo; 10.302.1012.2038 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo; 10.305.1012.2043 – Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde – PFVPS – SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo; 10.301.1012.2044 – Manutenção de Outros Programas do SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo; 10.301.1012.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo; 10.301.1012.2080 – Programa de Qualificação de Assistência e Farmacêutica (QUALIFAR SUS); **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo; 10.301.1012.2085 – Cofinanciamento de Programas do SUS com o FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo; 10.302.1012.2089 – Cofinanciamento de Programas de Média e Alta Complexidade – SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30 – Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 143.752,00 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 23/01/2017 à 31/12/2017.

DATA E ASSINATURA: Conceição – PB, 23 de Janeiro de 2017, **José Ivanilson Soares de Lacerda**, Prefeito Municipal e **Anderson dos Santos Felix**, Empresa Contratado.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:67E6A549

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal n° 7.892/2013:

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016**, que tem como objeto: **Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos, destinados a Farmácia Básica do Município, ao Hospital e Maternidade Caçula Leite e as Unidades Básicas de Saúde da Família do Município de Conceição - PB**, com base nos documentos constantes do processo correspondente, os quais apontam os seguintes vencedores:

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ: 08.674.752/0001-40
Valor: R$ 145.463,00 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais).

SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 03.246.587/0001-01
Valor: R$ 1.388.744,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Conceição – PB, 09 de Janeiro de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:3934B83E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 083/2015 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB**, CNPJ:** 08.943.227/0001-82, **E A EMPRESA: ROGÉRIO** LACERDA ALVES - ME, **CNPJ:** 11.103.448/0001-57.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA
CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 083/2015, de 26/06/2015, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado

de forma contínua até a sua finalização, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no Art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente termo aditivo será de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, que somado ao valor originário do contrato de **R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)**, perfazendo, assim, um valor de **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).**

Parágrafo Terceiro – **A Clausula Quarta** do contrato originário de nº 083/2015, ora alterada, terá a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 28 de Fevereiro de 2017, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 083/2015, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Conceição, Estado da Paraíba, em 30 de Dezembro de 2016, José Ivanilson Soares de Lacerda, **Prefeito Constitucional** e Rogério Lacerda Alves, **Empresa Contratada**.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:3BFD8FFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 021/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 008/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB**, CNPJ:** 08.943.227/0001-82, **E A EMPRESA:** ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA - ME, **CNPJ**: 05.905.065/0001-08.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Sétima** do Contrato nº 021/2016, de 11/01/2016, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua até a sua finalização, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no Art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente termo aditivo será de **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**, que somado ao valor originário do contrato de **R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)**, perfazendo, assim, um valor de **R$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais).**

Parágrafo Terceiro – **A Clausula Quarta** do contrato originário de nº 021/2016, ora alterada, terá a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 28 de Fevereiro de 2017, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 021/2016, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Conceição, Estado da Paraíba, em 30 de Dezembro de 2016, José Ivanilson Soares de Lacerda, **Prefeito Constitucional** e Rogério Lacerda Alves, **Empresa Contratada**.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:E13A895C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 001/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB**, CNPJ:** 08.943.227/0001-82, **E A EMPRESA:** WM ENGENHARIA E SERVIÇOS LIMITADA - ME, **CNPJ**: 10.488.400/0001-41.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Sétima** do Contrato nº 001/2016, de 13/01/2016, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua até a sua finalização, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente termo aditivo será de **R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)**, que somado ao valor originário do contrato de **R$ 342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais)**, perfazendo, assim, um valor de **R$ 399.000,00 (Trezentos e noventa e nove mil reais).**

Parágrafo Terceiro – **A Cláusula Quarta** do contrato originário de nº 001/2016, ora alterada, terá a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 28 de Fevereiro de 2017, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2016, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente

Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Conceição, Estado da Paraíba, em 30 de Dezembro de 2016, José Ivanilson Soares de Lacerda, **Prefeito Constitucional** e Clenilson Mangueira de Sousa, **Empresa Contratada**.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:B3C273F5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00003/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00003/2017, cujo objeto é Aquisição de Hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, Projovem, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Casa da Família e Programa Sopão Comunitário, no Município de Juripiranga.
EMPRESAS VENCEDORAS: JOSÉ C. DAS CHAGAS-ME, CNPJ Nº: 15.097.065/0001-74 – **itens:** 12-R$ 0,49 e 23-R$ 0,95 – totalizando R$ 2.151,86 (Dois mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos); D. DE OLIVEIRA BARBOSA – ME, CNPJ Nº: - **Itens:** 01– R$ 2,60, 02-R$ 1,00, 03-R$ 20,99; 05-R$ 1,40; 06-R$ 1,50; 07-R$ 2,00; 08-R$ 1,90; 10-R$ 1,00; 11-R$ 4,00; 13-R$ 1,50; 14-R$ 1,00; 15-R$ 2,00; 17-R$ 2,70; 18-R$ 0,50; 19-R$ 0,35; 20-R$ 0,75; 21-R$ 1,50; 22-R$ 3,30; 24-R$ 1,00; 25-R$ 1,60; 27-R$ 3,30 e 28-R$ 4,00 – totalizando R$ 63.713,16 (Sessenta e três mil, setecentos e treze reais e dezesseis centavos); J.P. REPRSENTAÇÕES: **Item:** 26-R$ 1,25 – totalizando R$ 375,00 – totalizando (Trezentos e setenta e cinco reais); ALESSANDRA SOARES GUEDES – ME, CNPJ Nº – **Item:** 04-R$ 0,22 e 16-R$ 8,25 – totalizando – R$ 1.122,00 (Um mil, cento e vinte e dois reais); DG ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ Nº – **Item:** 09-R$ 0,55 – totalizando R$ 1.586,20 (Um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)
Juripiranga(PB), 25 de janeiro de 2017.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:62153E2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00007/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00007/2017, cujo objeto é a aquisição materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga.
EMPRESAS: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA: CNPJ Nº 16.682.179/0001-44 **–** Lote 02 – R$ 44.723,00; Lote 03 – R$ 130.078,00 e Lote 09– R$ 7.844,00, no valor total de R$ 182.645,00 (Cento e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais); APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 02.911.193/0001-68 – Lote 05 – R$ 9.323 e Lote 14 - R$ 8.725,00 no valor total de R$ 18.048,00 (Dezoito mil e quarenta e oito reais); CIRUFARMA COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ Nº 40.787.152/0001-09 – Lote 06 – R$ 77.990; Lote 10 – R$ 7.700,00 e Lote 16 – R$ 78.390,00, no valor total de R$ 164.080,00 (cento e sessenta e quatro mil, e oitenta reais); SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 03.46.587/0001-01 – Lote 01 – R$ 2.842,00; Lote 07 – R$ 12.170,00; Lote 08 – R$ 7.644,00; Lote 11 – R$ 1.230,00; Lote 12 – R$ 16.120,00 e Lote 15 – R$ 114.400,00, no valor total de R$ 154.406,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais); CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40 – Lote 04 – R$ 31.620,00 e Lote 13 – R$ 17.750,00, no valor total R$ 49.370,00 (Quarenta e nove mil e trezentos e setenta reais.
Juripiranga(PB), 26 de janeiro de 2017.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:08F71E5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 01/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº: 06.117.821/0001-99
OBJETO: Contratação de combustíveis por um período de dois (02) meses ou 60 (sessenta) dias para os meses de Janeiro e Fevereiro de 2017.
VALOR TOTAL: R$ 45.644,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias da assinatura: 06/01/2017
VENCIMENTO: 07/03/2017

Juripiranga, 06 de janeiro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:34386B79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 03/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº: 06.117.821/0001-99
OBJETO: Contratação de combustíveis por um período de dois (02) meses ou 60 (sessenta) dias para os meses de Janeiro e Fevereiro de 2017.
VALOR TOTAL: R$ 15.964,00 (Quinze mil novecentos e sessenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias da assinatura: 12/01/2017
VENCIMENTO: 13/03/2017

Juripiranga, 12 de janeiro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:37EC09CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 001/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de fornecimento de combustíveis por um período de dois (02) meses ou 60 (sessenta) dias para os meses de janeiro e fevereiro de 2017, a fim de atender às necessidades inadiáveis da Prefeitura Municipal de Juripiranga, o que se faz com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso IV, do mesmo diploma legal, sendo:

NOME do Fornecedor: **AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA - ME**
CNPJ/MF: 06.117.821/0001-99
ENDEREÇO: Rodovia PE, KM 20 – S/N – Vila Ibiranga – Itambé - PE
REPRESENTANTE: JOHN CABRAL DE LIRA
Valor: R$ 45.644,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 06 de janeiro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:4393FE54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 002/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de fornecimento de combustíveis para o mês de janeiro de 2017, a fim de atender às necessidades inadiáveis da Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga, o que se faz com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso IV, do mesmo diploma legal, sendo:

NOME do Fornecedor: **AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA - ME**
CNPJ/MF: 06.117.821/0001-99
ENDEREÇO: Rodovia PE, KM 20 – S/N – Vila Ibiranga – Itambé - PEREPRESENTANTE: JOHN CABRAL DE LIRA
Valor: R$ 15.964,00 (Quinze mil novecentos e sessenta e quatro reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 12 de janeiro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:44A86473

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2017

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, contratação de empresa para limpeza de fossas sépticas e locação de sanitários químicos, para atender as diversas secretarias pertencentes a Prefeitura de Juripiranga, no dia 10/02/2017 às 9:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 09/02/2017.
Juripiranga(PB), 27 de janeiro de 2017.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:728F8452

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

O Município de Matinhas torna público, nos termos dos Art. 24, da Lei n° 8.666/93, de 21/06/1993 e Parecer da Procuradoria Jurídica, que reconhece a dispensa de licitação para a celebração de contrato para a aquisição de material de limpeza para atender várias Secretarias do Município, a Contratante pagará à Contratada o **valor global de R$ 7.961,00 (sete mil, novecentos e sessenta e um reais),** com a empresa CAVALCANTI & LIMA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrito no CNPJ. sob o nº 22.924.189/0001-41. A contratação poderá ser acobertada por dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações o disposto nos Arts. 26 e 61 da referida Lei.

Matinhas, 27 de Janeiro de 2017

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:05D77C3C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°004/2017

CONTRATO N°004/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: CAVALCANTI & LIMA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 22.924.189/0001-41
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO
VALOR TOTAL: R$ 7.961,00 (sete mil, novecentos e sessenta e um reais)
PERÍODO: Até final do exercício financeiro de 2017

Matinhas (PB), 27 de Janeiro de 2017

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:DCBA0F6F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 323/2017

LEI MUNICIPAL Nº 323/2017

DISPOE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO AO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ABAIXO ESPECIFICA E REMETE DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, submete e solicita a apreciação da Câmara Municipal a seguinte proposta relativa à emenda acima, dispondo que:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, ficam adequados os padrões de vencimento mínimo de todos os servidores efetivos e comissionados do Poder Executivo de Monte Horebe-PB, neste ano de 2017, desde da data de 1º de janeiro, igualitário ao salário mínimo nacional unificado, conforme Decreto Presidencial nº 8.948 de 29 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2016, sendo esse o piso salarial do município de R$ 937,00(novecentos e trinta e sete reais), sem possibilidade de diminuição na remuneração de qualquer servidor, observados os padrões legais.
Art. 2º As despesas oriundas da execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas ao adicionadas se necessária, podendo realizar-se por Decreto, conforme previsão legal, pelo ente municipal.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Monte Horebe, em 23 de janeiro de 2017.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:61A53090

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2017

Nomeia Procuradora do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **TATIANE DIAS GUARITA LEITE MENEZES**, Inscrita na OAB/PB sob o Nº 19.307, nomeado(a) para função de **PROCURADORA,** do município de monte horebe-PB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação,com efeito, a partir de 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.
Monte Horebe-PB, 23 de Janeiro de 2017.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:C35DD37F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2017

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA NO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município
CONSIDERANDOa necessidade de garantir a continuidade da prestação de atividades essenciais ao município.

CONSIDERANDOque a atual Gestão, que teve início em 01 de janeiro de 2017, assumiu a Administração Municipal em situação de desordem administrativa e Financeira;

CONSIDERANDOque a Comissão de Transição de Governo instaurada pela ex-Prefeita Cláudia Aparecida Dias, não repassou a Comissão do candidato eleito ao Cargo de Prefeito Municipal as informações exigidas em lei e em resolução do Tribunal de Contas Estadual, bem como outras informações indispensáveis a preservação e continuidade de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDOque nos arquivos da Prefeitura Municipal não se encontram conservados vários processos licitatórios e outros documentos públicos, identificando o quantitativo de serviços e produtos licitados, tais como merenda escolar, limpeza urbana, transporte escolar, serviços de saúde, e atividades indispensáveis para o funcionamento básico da administração pública em nosso município;

CONSIDERANDOa falta de medicamentos na rede pública de saúde, o acumulo de lixo nas vias urbanas, pondo em sério risco a saúde da população, o meio ambiente e a incolumidade pública, podendo causar, ainda, a proliferação de doenças endêmicas e criar situação de grave risco a coletividade, inclusive não tendo sido alimentados os diversos sistemas que permitem o envio de verbas para o município, a exemplo do **CNES, Sinan, sisÁgua, Vigilância sanitária, Etc**.

CONSIDERANDOo sucateamento dos setores emergenciais e estruturais da administração municipal, que comprometem a regular prestação de serviços essenciais a população;

CONSIDERANDOa situação física estrutural dos prédios públicos, tais como escolas e postos de saúde, que se encontram sem condições de uso, estando alguns deles semidemolidos;

CONSIDERANDOa situação das Secretarias Municipais, sem estrutura física, tipo cadeiras, mesas, birôs, computador, material de expediente, etc., bem como a inexistência de controle e registro administrativo sobre os bens móveis e imóveis e seus respectivos tombamentos, inclusive com a detecção do desaparecimento de uma grande quantidade desses bens.

CONSIDERANDOa ausência de dados e informações (físicas e digitais) indispensáveis para a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDOo princípio da Legalidade, da Moralidade, da Impessoalidade, Probidade e Eficiências, que deve nortear o Gestor Público em sua função Institucional.

CONSIDERANDOa situação financeira do Município, que teve valores descontados do Fundo de Participação Municipal, bloqueio da quota do dia 20 pelo **não pagamento do PASEP**, e que possui encargos de competências do exercício financeiro de 2016, bem como inúmeros parcelamentos de débitos em situação de anormalidade;

CONSIDERANDOque os gastos com pessoal realizados pela administração municipal necessitam, obrigatoriamente, se enquadrar nos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

CONSIDERANDOa redução do repasse do Fundo de Participação Municipal, decorrente da política econômica do Governo Federal de desoneração tributária realizada na base da receita que compõe o FPM (ISS e IR);

CONSIDERANDOo aumento significativo das obrigações dos Municípios na prestação de serviços à população, em especial nas

áreas de educação, saúde e assistência social, bem como o aumento do salário mínimo e do piso do Professor;

CONSIDERANDOas obrigações de pagamento dos precatórios judiciais de alto valor, encargos da folha de pagamento de salário e 13º de servidores efetivos, inativos, pensionistas e aposentados, oriundos do ano de 2016, inscritos em restos a pagar;

CONSIDERANDOos altos valores gastos pelo Município para o atendimento de demandas judiciais de fornecimento de medicamentos e tratamentos médicos;

CONSIDERANDOque a atual Gestão precisa melhorar a arrecadação própria do Município, em especial por meio de melhorias na fiscalização e na propositura de projetos de lei que adequem a legislação tributária local à nova realidade jurídica e financeira;

CONSIDERANDO que a atual administração necessita recompor e colocar para funcionar o município, adquirindo o material necessário ao reaparelhamento da máquina pública municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA NO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
Art. 2º - Fica autorizada a aquisição de bens e serviços em caráter emergencial, necessários à manutenção e recomposição dos serviços públicos municipais, nos termos do artigo 24, IV da Lei Federal n. 8.666/93.
Parágrafo Único – A autorização para as aquisições mencionadas no caput serão restritas às seguintes secretarias: **SAÚDE; ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA PÚBLICA; AÇÃO SOCIAL; EDUCAÇÃO; AGRICULTURA; OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE.**
Art. 3º - A aquisição mencionada no artigo anterior deverá ser precedida por uma cotação de preços médios do mercado, e jamais deverá ocorrer em valores que ultrapassem o referido preço médio.
Art. 4º - Os contratos emergenciais não poderão exceder o prazo de validade da presente situação emergencial e não poderão ser renovados.
Art. 5º- Ficam suspensos os pagamentos das despesas oriundas de contratos e convênios firmados em exercícios anteriores, até a verificação da sua regular liquidação e legalidade dos ajustes, excetuando-se a folha de pagamento e encargos sociais (**INSS, FGTS, IMPOSTO DE RENDA, PIS/PASEP**).
Art. 6º- Determina-se a suspensão de todos os eventos, solenidades ou festejos de qualquer natureza que dependam de aporte financeiro da Prefeitura Municipal, inclusive ajuda ou patrocínio a terceiros, salvo a conveniência administrativa devidamente justificada.
Art. 7º - Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **02/01/2017**, ficando revogadas as disposições contrárias, e em específico o decreto 001/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
Monte Horebe-PB, 25 de Janeiro de 2017.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:0220FF9A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2016.
DOTAÇÃO: 2.07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE / Dotação Orçamentária / Fonte de Recursos. 10.301.2004.2034 - Manter Atendimento Básico de Saúde / Transferência de Recursos do SUS; 10.302.2023.2043 - Manter Atividade do Serviço Público de Saúde - FUS / Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos da Saúde; 10.303.2004.2044 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica / Transferência de Recursos do SUS. 3.3.90.30.02 – Medicamentos.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00022/2017 - 23.01.17 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 271.

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:F2D2324B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA, MEDIANTE REQUISIÇÃO, PARA ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2016.
DOTAÇÃO: 2.07.00 - Secretaria da Saúde / Dotação Orçamentária / Fonte de Recursos. 10.301.2004.2034 - Manter Atendimento Básico de Saúde / Transferência de Recursos do SUS 10.302.2005.2037 - Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas / Transferência de Recursos do SUS 10.302.2005.2038 - Manutenção das Atividades do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS / Transferência de Recursos do SUS 10.302.2005.2040 - Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal /Transferência de Recursos do SUS / Receitas de Imp. e de Transferências de Impostos da Saúde 10.302.2005.2041 - Manter Atividades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Transferência de Recursos do SUS 10.302.2023.2043 - Manter Atividades do Serviço Público de Saúde - FUS Receitas de Imp. e de / Transferências de Impostos da Saúde >> 3.3.90.30.03 - Material Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00023/2017 - 23.01.17 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 54.047,16
CT Nº 00024/2017 - 23.01.17 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R$ 103.991,35

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:0EB2C1DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2016.
DOTAÇÃO: 2.02.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO. Dotação Orçamentária / Fonte de Recursos. 04.122.1002.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração / Recursos Ordinários. 2.05.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA. Dotação Orçamentária / Fonte de Recursos. 20.122.2009.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura / Recursos Ordinários. 2.06.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Dotação Orçamentária / Fonte de Recursos. 12.361.2011.2019 - Manutenção das Atividades de Educação Básica - FUNDEB 40% / Transferência do FUNDEB (Outras); 12.361.2011.2020 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental - MDE / Receita de Imp. e de Transferências de Impostos – Educação; 12.361.2011.2021 - Manter Atividades de Ensino com Salário Educação / Transferência de

Recursos do FNDE; 12.365.2010.2024 - Manutenção das Atividades de Apoio a Creches - FNDE / Transferência de Recursos do FNDE; 12.365.2010.2025 - Manter Atividades da Educação Infantil - MDE / Receita de Imp. e de Transferências de Impostos – Educação; 12.365.2010.2026 - Manutenção de Atividades da Educação Infantil - FUNDEB / Transferência do FUNDEB (Outras); 13.392.2008.2031 - Manutenção de Eventos Culturais e Sociais / Recursos Ordinários. 2.07.00 - SECRETARIA DA SAÚDE. Dotação Orçamentária / Fonte de Recursos. 10.301.2004.2034 - Manter Atendimento Básico de Saúde / Transferência de Recursos do SUS; 10.302.2005.2037 - Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas / Transferência de Recursos do SUS; 10.302.2005.2038 - Manutenção das Atividades do CAPS / Transferência de Recursos do SUS; 10.302.2005.2040 - Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal / Transferência de Recursos do SUS / Receitas de Imp. e de Transferências de Impostos da Saúde; 10.302.2005.2041 - Manter Atividades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Transferência de Recursos do SUS; 10.302.2023.2043 - Manter Atividades do Serviço Público de Saúde - FUS / Receitas de Imp. e de Transferências de Impostos da Saúde; 10.305.2025.2045 - Manter Atividades de Vigilância em Saúde / Transferência de Recursos do SUS. 2.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Dotação Orçamentária / Fonte de Recursos. 08.241.2003.2046 - Manter Atividades Voltadas ao Idoso / Recursos Ordinários / Transferência de Recursos do FNAS; 08.243.2006.2049 - Manutenção das Atividades do NACAD / Recursos Ordinários; 08.243.2013.2050 - Manutenção de Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / Transferência de Recursos do FNAS; 08.243.2016.2052 - Manter Atividades do Fundo Municipal da Infância e da Juventude / Recursos Ordinários; 08.244.2001.2053 - Manutenção das Atividades da Sec. Promoção e Assistência Social / Recursos Ordinários; 08.244.2001.2055 - Manutenção das Atividades do Programa IGD SUAS / Transferência de Recursos do FNAS; 08.244.2001.2056 - Manter Ações do Programa Bolsa Família - IGD BF / Transferência de Recursos do FNAS; 08.244.2001.2071 - Manter Atividades de Programas Sociais - FNAS / Transferência de Recursos do FNAS; 08.244.2001.2059 - Manter Programas de Assistência a Pessoas Carentes / Recursos Ordinários; 08.244.2006.2061 - Manter Programa CREAS / Transferência de Recursos do FNAS; 08.244.2013.2062 - Manter Programa de Atenção Integral à Família / Transferência de Recursos do FNAS. 2.09.00 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. Dotação Orçamentária / Fonte de Recursos. 15.452.1002.2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura / Recursos Ordinários. >> 3.3.90.30.01 - Material de consumo. >> 3.3.92.32.01 - Material, bem ou serviços de distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00025/2017 - 24.01.17 - MAYARA DOS SANTOS SILVA ME - R$ 160.471,60

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:7E545821

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2017.
OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE UMA HOME-PAGE, CONTENDO UM PORTAL DE NOTÍCIAS, COM ARMAZENAMENTO E A RESPECTIVA DIVULGAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS, POR INTERMÉDIO DO PORTAL DE TRANSPARENCIA QUE FOR INFORMADO PELO GESTOR.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeito Constitucional.
RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 24/01/2017.

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:3DE8CA99

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2017, que objetiva: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE UMA HOME-PAGE, CONTENDO UM PORTAL DE NOTÍCIAS, COM ARMAZENAMENTO E A RESPECTIVA DIVULGAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS, POR INTERMÉDIO DO PORTAL DE TRANSPARENCIA QUE FOR INFORMADO PELO GESTOR; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME - R$ 7.800,00

Picuí - PB, 24 de Janeiro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:401BE00B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE UMA HOME-PAGE, CONTENDO UM PORTAL DE NOTÍCIAS, COM ARMAZENAMENTO E A RESPECTIVA DIVULGAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS, POR INTERMÉDIO DO PORTAL DE TRANSPARENCIA QUE FOR INFORMADO PELO GESTOR.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2017.
DOTAÇÃO: 2.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 04.122.1002.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: Final do exercício financeiro de 2017.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00026/2017 - 24.01.17 – MAXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME - R$ 7.800,00.

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:37AF34FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DESTINADO A ALIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS/BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), PARA A REALIZAÇÃO DA XIV COLÔNIA DE FÉRIAS, PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeito Constitucional.
RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 26/01/2017.

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:FA0CA180

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM

CARÁTER DE URGÊNCIA, DESTINADO A ALIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS/BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), PARA A REALIZAÇÃO DA XIV COLÔNIA DE FÉRIAS, PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RIVELINO REVESON OLIVEIRA DE MOURA - ME - R$ 3.515,51.

Picuí - PB, 26 de Janeiro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:91502BFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DESTINADO A ALIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS/BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), PARA A REALIZAÇÃO DA XIV COLÔNIA DE FÉRIAS, PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2017.
DOTAÇÃO: 2.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / Dotação Orçamentária / Fonte de Recursos. 08.243.2013.2050 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. / Transferência de Recursos do FNAS. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00027/2017 - 26.01.17 – RIVELINO REVESON OLIVEIRA DE MOURA - ME - R$ 3.515,51.

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:0FB44F89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 207/2017

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o falecimento da senhora **MARIA DO CARMO DE FARIAS MACEDO**, servidora aposentada deste município, ocorrido em 26 de janeiro de 2017, na cidade de Picuí-PB;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela homenageada à população picuiense ao longo de toda a sua vida funcional;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Picuí por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento de **MARIA DO CARMO DE FARIAS MACEDO**.
Parágrafo Único – Durante o período citado no *caput*, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a esta picuiense que sempre honrou o Município de Picuí com seu trabalho e sua dedicação.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 27 de janeiro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:D1B9530F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
DECRETO MUNICIPAL 003/2017

DECRETO Nº 003, de 27 de janeiro de 2017.

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII do artigo 669da Lei Orgânica do Município de Princesa Isabel – Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a grave situação financeira encontrada pela atual gestão;

CONSIDERANDO diversos descontos em todas as contas do Município para pagamento de débitos com previdência e outros encargos;

CONSIDERANDO que o Município se encontra em situação irregular com o Governo Federal, estando impedido de receber recursos e celebrar convênios com a União;

CONSIDERANDO a situação caótica em que se encontram todos os serviços públicos a exemplo da limpeza urbana, iluminação pública, conservação de vias e logradouros próprios municipais e materiais para a prestação de serviço público, dentre eles, combustíveis e medicamentos;

CONSIDERANDO ainda a existência de débitos junto a fornecedores;

CONSIDERANDO o volumoso passivo encontrado pela atual gestão de dívidas trabalhistas, dívidas com a Previdência Municipal, com o INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

CONSIDERANDO o comprometimento da folha de pagamento em contrariedade a Lei Complementar 101/2005;

CONSIDERANDO que o ex-gestor não permitiu que a Comissão de Transição de Governo tivesse acesso a documentos importantes listados na Resolução Normativa RN-TC N° 07/2016, bem como na Resolução Normativa RN-TC Nº 03/2016 emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado, as quais, dispõem sobre a adoção de providências com vistas à transmissão do cargo a novos Prefeitos, quando empossados em decorrência de eleição;

CONSIDERANDO que a deficiência da prestação dos serviços municipais afeta diretamente a população carente, implicando ainda, em risco à saúde pública e compromete a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, Situação de Emergência no Município de Princesa Isabel.

Art. 2º Deverão os Secretários Municipais, em quinze dias, elaborar plano de redução de despesas nas áreas de suas respectivas atribuições.

Art. 3º Ficam as Secretarias de Administração, Planejamento e Finanças, responsáveis pela consolidação dos planos referidos no artigo anterior, com a elaboração de relatório das medidas a serem adotadas pela Administração.

Art. 4º De acordo com o art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a manutenção dos serviços públicos de limpeza urbana, saúde e de infraestrutura, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos.

Art. 5º As obras, contratações e licitações que ultrapassarem o prazo previsto no art. 4º deste Decreto respeitarão as demais normas contidas na Lei Nacional nº 8.666/1993.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2017.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel-PB, 27 de janeiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:76205868

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REO 6º BIMESTRE 2016 SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) [1]			NADA A REGISTRAR		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições. Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)					
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(a - d)	(b - e)	-	-	(c - f)
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças					
Notas:					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:B2ECD8AC

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REO 6º BIMESTRE 2016 SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 de Dez / 2015 (a)	Em 31/out/2016 (b)	Em 31/dez/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.488.796,12	4.319.698,07	4.260.029,81
DEDUÇÕES (II)[1]	0,00	436.880,73	2.383.924,56
Disponibilidade de Caixa Bruto	839.628,05	472.666,21	1.765.756,56
Demais Haveres Financeiros	187.076,77	668.942,09	1.322.895,57
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.853.131,74	704.727,57	704.727,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I – II)	4.488.796,12	3.882.817,34	1.876.105,25
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.255.616,06	572.528,46	592.478,50
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV–V)	3.233.180,06	3.310.288,88	1.283.626,75

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até Bimestre (c-a)
VALOR	(2.026.662,13)	(1.949.553,31)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 de Dez / 2015 (a)	Em 31/out/2016 (b)	Em 31/dez/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII – VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças			

CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:79C6308A

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REO 6º BIMESTRE 2016 SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.810.989,00
Previsão Atualizada	17.810.989,00
Receitas Realizadas	12.386.611,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.810.989,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	11.544.736,15
Despesas Liquidadas	11.534.856,15
Despesas Pagas	10.840.008,58
Superávit Orçamentário	851.755,09
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.544.736,15
Despesas Liquidadas	11.534.856,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.082.621,24
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias (I)	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(1.949.553,31)	0,00
Resultado Primário		0,00	1.017.561,69	0,00
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.853.131,74	1.052.334,73	800.797,01	0,00
Poder Executivo	1.853.131,74	1.052.334,73	800.797,01	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	15.276,55	536,55	0,00	14.740,00
Poder Executivo	15.276,55	536,55	0,00	14.740,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.868.408,29	1.052.871,28	800.797,01	14.740,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	2.729.447,68	25%	28,36
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	2.321.296,86	60%	85,05
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	1.487.036,53	60%	64,63
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.493.301,21	15,00	15,51

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças	

CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:D414369A

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RGF 2º BIMESTRE 2016 SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.668.869,38	0,00
Pessoal Ativo	5.668.869,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	313.757,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	313.757,20	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I – II)	5.355.112,18	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	12.082.621,24	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100	44,32	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%	6.524.615,47	
LIMITE PRUDENCIAL(VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.198.384,70	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.872.153,92	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:C243EA17

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RGF 2º BIMESTRE 2016 SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.969.770,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.227.799,41
Caixa	24.248,73	Depósitos	0,00
Bancos	1.741.507,83	Restos a Pagar Processados	719.467,57
Conta Movimento	595.258,77	Do Exercício	704.727,57
Contas Vinculadas	1.146.249,06	De Exercícios Anteriores	14.740,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	508.331,84
Outras Disponibilidades Financeiras	204.013,44	6-Consignações – INSS	432.157,34
27-Agentes Pagadores-Salário Família	199.343,44	9-Consignações – IR	(49,67)
28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade	4.670,00	10-Consignações – Outras	58.554,90
		13-Depósitos para Quem de Direito	1.349,74
		24-Consignaçõs Pensões Alimentícias	738,75
		25-Consignaçõs Empréstimos	15.580,78
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	741.970,59
TOTAL	1.969.770,00	TOTAL	1.969.770,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II – III)			741.970,59
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (V)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)	
TOTAL		TOTAL	
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI – VII)			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças			

CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:9C00EDB1

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RGF 2º BIMESTRE 2016 SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.488.796,12	4.387.496,95	4.260.029,81
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.394.084,92	4.298.726,17	4.190.623,15
Interna	4.394.084,92	4.298.726,17	4.190.623,15
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	94.711,20	88.770,78	69.406,66
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	0,00	0,00	2.383.924,56
Disponibilidade de Caixa Bruto	839.628,05	441.995,66	1.765.756,56
Demais Haveres Financeiros	187.076,77	197.904,77	1.322.895,57
Dívida Ativa (Curto Prazo)	2.668,49	2.668,49	2.668,49
Receitas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00
Estoque	0,00	0,00	1.116.213,64
Demais Haveres Financeiros	184.408,28	195.236,28	204.013,44
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.853.131,74	704.727,57	704.727,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	4.488.796,12	4.387.496,95	1.876.105,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	10.269.797,30	10.384.923,27	12.082.621,24
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	43,71	42,25	35,26
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	43,71	42,25	15,53
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL –120%	12.323.756,76	12.461.907,92	14.499.145,49
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	11.091.381,08	11.215.717,13	13.049.230,94
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	4.394.084,92	4.298.726,17	4.190.623,15
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	4.394.084,92	4.298.726,17	4.190.623,15
De Tributos	85.177,80	81.544,18	77.723,38
De Contribuições Sociais	4.308.907,12	4.217.181,99	4.112.899,77
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	4.308.907,12	4.217.181,99	4.112.899,77
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	94.711,20	88.770,78	69.406,66
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	826.426,92	64.827,14	0,00
DEPÓSITOS	319.201,39	479.409,52	508.331,84
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.276,55	14.740,00	14.740,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa (curto prazo)	0,00	0,00	0,00
Receitas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00
Estoque	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças			
Nota: [1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidadede Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informadonessa linha, mas sim na linha da "InsuficiênciaFinanceira",das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:B3463816

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RGF 2º BIMESTRE 2016 SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Poder Executivo			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016			
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	10.269.797,30	10.384.923,27	12.082.621,24
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <%>	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII)= (V + VI)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças			

CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:EF748CF4

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RGF 2º BIMESTRE 2016 SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Semestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Externas	
Sem Movimento	
Internas	
Sem Movimento	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	12.082.621,24
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS < % >	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA < % >	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças	

CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:237EB2BC

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RGF 2º BIMESTRE 2016 SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016		
LRF, art. 48 – Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite – TDP	5.355.112,18	44,32
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%	6.524.615,47	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 95%	6.198.384,70	95,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.876.105,25	15,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.499.145,49	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de	0,00	0,00
Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de	0,00	0,00
Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	741.970,59
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças		

CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:B609F11D

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RGF 2º BIMESTRE 2016 SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")					R$ 1,00
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência
	Exercícios	Do		Do	

	Anteriores	Exercício		Exercício	Financeira
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	14.740,00	704.727,57		0,00	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	39.804,26		0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	0,00	44.080,76		0,00	0,00
e Recursos Humanos					
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	22.750,44		0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação	14.740,00	131.628,31		0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	103.372,99		0,00	0,00
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	0,00	124.658,35		0,00	0,00
Secretaria Municipal de Assistência	0,00	13.876,11		0,00	0,00
Social					
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	15.089,90		0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	167.204,85		0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	23.197,30		0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura	0,00	19.064,30		0,00	0,00
TOTAL	14.740,00	704.727,57	741.970,59	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
0-Recursos Ordinários	14.740,00	334.457,80		0,00	0,00
1-Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	54.866,56		0,00	0,00
2-Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	155.096,98		0,00	0,00
7-Transferência de Recursos do SUS	0,00	115.480,86		0,00	0,00
8-Transferência de Recursos do FNDE	0,00	5.873,60		0,00	0,00
11-Transferência do FUNDEB 60%(magistério)	0,00	24.223,11		0,00	0,00
12-Transferência do FUNDEB 40% (outras)	0,00	11.117,48		0,00	0,00
16-Transferência de Recursos do FNAS	0,00	3.611,18		0,00	0,00
TOTAL	14.740,00	704.727,57	741.970,59	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças					

CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:5F0747A4

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 012/2017 - FRANCISCA MIKAELLY

PORTARIA Nº012/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.
Considerando que a servidora municipal **FRANCISCA MIKAELLY PEREIRA E SILVA**, mat. 24128 ocupante do cargo de **"Enfermeira"** requereu Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, pelo prazo de (03) três anos;
Considerando o reduzido e insuficiente número de servidores no Quadro de Pessoal desse município que exerce atualmente o cargo de Enfermeiro, obrigando inclusive o município a incluir em proposta de lei que tramita na Câmara Municipal, projeto 009/2016, a criação de vagas para cargo de enfermeiro a ser preenchido mediante concurso publico, evitando a contratação precária;
Considerando ainda que o município assinou recentemente Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Ministério Público Estadual, objetivando a não contratação de pessoal a título temporário e realização de Certame Público para provimento de cargos efetivos;
Considerando também que os serviços prestados pela servidora requerente são de necessidade inadiável para o bom funcionamento da educação municipal, sobretudo da infantil;
Considerando por fim que a concessão da licença em apreço se dá a critério da administração, nos termos da Lei 080/95 (Regime Jurídico do Município) subsidiado pela Lei 8.112/90, particularmente na norma esculpida do seu artigo 91.
R E S O L V E:
Art. 1º- Indeferir o pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES formulado pela servidora **FRANCISCA MIKAELLY PEREIRA E SILVA**, Mat. 24128, Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por imperiosa necessidade atual da Administração Pública combinado com os fundamentos jurídicos elencados no Regime Jurídico do Município, subsidiado pela Lei 8.112/90.
Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, 24 de janeiro de 2017.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:76F39E95

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 324/2017

LEI MUNICIPAL Nº 324/2017

ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 306/2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, após aprovação da Câmara Municipal de Monte Horebe, sanciona a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica revogado o art. 30 Lei Municipal nº 306/2013.
Art. 2º O art. 30 vigorará com a seguinte redação:
"Art. 30 – Os valores dos vencimentos dos profissionais da educação do Município de Monte Horebe, para a jornada básico de trabalho, conforme prescreve a Lei federal nº 11.738/2008, **terão seus valores alterados no anexo III** da Lei Municipal nº 306/2013"
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Ar. 4º Esta Lei entra em vigora partir da sua publicação, com retroatividade ao dia 01/01/2017.

Monte Horebe-PB, 23 de janeiro de 2017.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Constitucional

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
(VALORES EM REIAS)

	CLASSE **A**	CLASSE **B**	CLASSE **C**	CLASSE **D**	CLASSE **E**	CLASSE **F**
NÍVEL I	**1.724,10**	**1.810,30**	**1.900,82**	**1.995,86**	**2.095,65**	**2.200,43**
NÍVEL II	**2.200,43**	**2.310,45**	**2.425,98**	**2.547,28**	**2.674,64**	**2.808,37**
NÍVEL III	**2.808,37**	**2.948,79**	**3.096,23**	**3.251,04**	**3.413,60**	**3.584,28**
NÍVEL IV	**3.584,28**	**3.763,49**	**3.951,66**	**4.149,25**	**4.356,71**	**4.574,55**
NÍVEL V	**4.574,55**	**4.803,27**	**5.043,44**	**5.295,61**	**5.560,39**	**5.838,41**

Monte Horebe-PB, 23 de janeiro de 2017.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:6A2C9AE0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REO 6º BIMESTRE 2016 SERRA GRANDE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR (a-c)
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.810.989,00	18.372.119,58	3.649.939,27	19,87	12.386.611,24	67,42	5.985.508,34
Receitas Correntes	11.131.932,00	11.693.062,58	3.405.949,27	29,13	12.082.621,24	103,33	(389.558,66)
Receita Tributária	179.107,00	179.107,00	36.364,05	20,30	194.188,14	108,42	(15.081,14)
Impostos	175.770,00	175.770,00	36.364,05	20,69	192.156,89	109,32	(16.386,89)
Taxas	3.337,00	3.337,00	0,00	0,00	2.031,25	60,87	1.305,75
Receita Patrimonial	83.749,00	83.749,00	11.774,55	14,06	62.959,71	75,18	20.789,29
Receitas de Valores Mobiliários	83.749,00	83.749,00	11.774,55	14,06	62.959,71	75,18	20.789,29
Transferências Correntes	10.812.344,00	11.373.474,58	3.356.077,00	29,51	11.809.073,04	103,83	(435.598,46)
Transferências Intergovernamentais	10.502.665,00	11.063.795,58	3.356.077,00	30,33	11.795.073,04	106,61	(731.277,46)
Transferências de Convênios	309.679,00	309.679,00	0,00	0,00	14.000,00	4,52	295.679,00
Outras Receitas Correntes	56.732,00	56.732,00	1.733,67	3,06	16.400,35	28,91	40.331,65
Indenizações e Restituições	35.546,00	35.546,00	1.733,67	4,88	14.374,87	40,44	21.171,13
Receita da Dívida Ativa	6.186,00	6.186,00	0,00	0,00	2.025,48	32,74	4.160,52
Receitas Diversas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Receitas de Capital	6.679.057,00	6.679.057,00	243.990,00	3,65	303.990,00	4,55	6.375.067,00
Transferências de Capital	6.679.057,00	6.679.057,00	243.990,00	3,65	303.990,00	4,55	6.375.067,00
Transferências Intergovernamentais	1.540.936,00	1.540.936,00	96.340,00	6,25	96.340,00	6,25	1.444.596,00
Transferências de Convênios	5.138.121,00	5.138.121,00	147.650,00	2,87	207.650,00	4,04	4.930.471,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.810.989,00	18.372.119,58	3.649.939,27	19,87	12.386.611,24	67,42	5.985.508,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	17.810.989,00	18.372.119,58	3.649.939,27	19,87	12.386.611,24	67,42	5.985.508,34
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	17.810.989,00	18.372.119,58	3.649.939,27	19,87	12.386.611,24	67,42	5.985.508,34
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.810.989,00	17.810.989,00	2.404.983,84	11.544.736,15	6.266.252,85	3.279.525,19	11.534.856,15	6.276.132,85	10.840.008,58	9.880,00
DESPESAS CORRENTES	10.403.089,00	13.238.264,00	2.271.689,49	11.053.563,09	2.184.700,91	3.094.665,56	11.043.683,09	2.194.580,91	10.407.412,15	9.880,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.384.554,00	7.506.080,00	1.119.394,21	6.169.584,11	1.336.495,89	1.479.635,89	6.169.584,11	1.336.495,89	5.894.974,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.644,00	7.644,00	0,00	0,00	7.644,00	0,00	0,00	7.644,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.010.891,00	5.724.540,00	1.152.295,28	4.883.978,98	840.561,02	1.615.029,67	4.874.098,98	850.441,02	4.512.437,21	9.880,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.327.900,00	4.492.725,00	133.294,35	491.173,06	4.001.551,94	184.859,63	491.173,06	4.001.551,94	432.596,43	0,00
INVESTIMENTOS	7.108.060,00	4.244.876,70	91.368,60	262.406,75	3.982.469,95	125.191,37	262.406,75	3.982.469,95	203.830,12	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.920,00	10.920,00	0,00	0,00	10.920,00	0,00	0,00	10.920,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	208.920,00	236.928,30	41.925,75	228.766,31	8.161,99	59.668,26	228.766,31	8.161,99	228.766,31	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	17.810.989,00	17.810.989,00	2.404.983,84	11.544.736,15	6.266.252,85	3.279.525,19	11.534.856,15	6.276.132,85	10.840.008,58	9.880,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	17.810.989,00	17.810.989,00	2.404.983,84	11.544.736,15	6.266.252,85	3.279.525,19	11.534.856,15	6.276.132,85	10.840.008,58	9.880,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	851.755,09	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	17.810.989,00	17.810.989,00	2.404.983,84	11.544.736,15	6.266.252,85	3.279.525,19	12.386.611,24	6.276.132,85	10.840.008,58	10.840.008,58
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças										

CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:C84CD59F

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REO 6º BIMESTRE 2016 SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.810.989,00	17.810.989,00	2.404.983,84	11.544.736,15	100,00	6.266.252,85	3.279.525,19	11.534.856,15	100,00	6.276.132,85	9.880,00
Legislativa	700.000,00	700.000,00	304.070,51	603.318,82	5,23	96.681,18	304.070,51	603.318,82	5,23	96.681,18	0,00
Ação Legislativa	700.000,00	700.000,00	304.070,51	603.318,82	5,23	96.681,18	304.070,51	603.318,82	5,23	96.681,18	0,00
Administração	2.749.981,00	3.501.486,00	302.918,31	2.992.323,66	25,92	509.162,34	760.302,98	2.987.323,66	25,90	514.162,34	5.000,00
Administração Geral	2.127.693,00	2.733.577,00	516.806,96	2.564.974,07	22,22	168.602,93	644.941,72	2.559.974,07	22,19	173.602,93	5.000,00
Administração Financeira	622.288,00	767.909,00	(213.888,65)	427.349,59	3,70	340.559,41	115.361,26	427.349,59	3,70	340.559,41	0,00
Assistência Social	1.028.007,00	1.007.961,00	121.093,38	701.346,43	6,08	306.614,57	143.208,37	701.346,43	6,08	306.614,57	0,00
Assistência ao Idoso	5.230,00	5.230,00	0,00	0,00	0,00	5.230,00	0,00	0,00	0,00	5.230,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	80.337,00	82.678,00	13.970,00	65.177,65	0,56	17.500,35	14.365,30	65.177,65	0,57	17.500,35	0,00
Assistência Comunitária	942.440,00	920.053,00	107.123,38	636.168,78	5,51	283.884,22	128.843,07	636.168,78	5,52	283.884,22	0,00
Saúde	4.448.730,00	3.985.410,00	520.089,47	2.767.706,14	23,97	1.217.703,86	652.146,78	2.762.826,14	23,95	1.222.583,86	4.880,00
Atenção Básica	2.503.010,00	3.120.332,00	413.548,98	2.224.372,67	19,27	895.959,33	531.898,17	2.219.492,67	19,24	900.839,33	4.880,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	462.069,00	573.747,00	86.999,33	454.387,06	3,94	119.359,94	100.707,45	454.387,06	3,94	119.359,94	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.269.104,00	108.969,00	0,00	0,00	0,00	108.969,00	0,00	0,00	0,00	108.969,00	0,00
Vigilância Sanitária	118.673,00	35.672,00	0,00	0,00	0,00	35.672,00	0,00	0,00	0,00	35.672,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	95.874,00	146.690,00	19.541,16	88.946,41	0,77	57.743,59	19.541,16	88.946,41	0,77	57.743,59	0,00
Educação	4.455.101,00	4.726.288,70	796.969,05	3.378.710,95	29,27	1.347.577,75	1.005.458,78	3.378.710,95	29,29	1.347.577,75	0,00
Ensino Fundamental	3.818.726,00	3.754.028,70	638.357,70	2.658.472,82	23,03	1.095.555,88	825.874,09	2.658.472,82	23,05	1.095.555,88	0,00
Ensino Médio	7.071,00	7.071,00	0,00	0,00	0,00	7.071,00	0,00	0,00	0,00	7.071,00	0,00
Educação Infantil	629.304,00	965.189,00	158.611,35	720.238,13	6,24	244.950,87	179.584,69	720.238,13	6,24	244.950,87	0,00
Cultura	205.044,00	237.648,00	40.492,54	180.839,65	1,57	56.808,35	49.942,89	180.839,65	1,57	56.808,35	0,00
Difusão Cultural	205.044,00	237.648,00	40.492,54	180.839,65	1,57	56.808,35	49.942,89	180.839,65	1,57	56.808,35	0,00
Urbanismo	729.782,00	485.782,00	0,00	0,00	0,00	485.782,00	0,00	0,00	0,00	485.782,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	729.782,00	485.782,00	0,00	0,00	0,00	485.782,00	0,00	0,00	0,00	485.782,00	0,00
Habitação	87.360,00	84.360,00	0,00	0,00	0,00	84.360,00	0,00	0,00	0,00	84.360,00	0,00
Habitação Urbana	87.360,00	84.360,00	0,00	0,00	0,00	84.360,00	0,00	0,00	0,00	84.360,00	0,00
Saneamento	105.460,00	91.460,00	0,00	0,00	0,00	91.460,00	0,00	0,00	0,00	91.460,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	105.460,00	91.460,00	0,00	0,00	0,00	91.460,00	0,00	0,00	0,00	91.460,00	0,00
Gestão Ambiental	60.000,00	95.001,00	0,00	45.000,00	0,39	50.001,00	0,00	45.000,00	0,39	50.001,00	0,00
Recursos Hídricos	60.000,00	95.001,00	0,00	45.000,00	0,39	50.001,00	0,00	45.000,00	0,39	50.001,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			No Bimestre	Até o	%		No Bimestre	Até o	%		

				Bimestre (b)	(b / total b)			Bimestre (d)	(d / total d)		NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.810.989,00	17.810.989,00	2.404.983,84	11.544.736,15	100,00	6.266.252,85	3.279.525,19	11.534.856,15	100,00	6.276.132,85	9.880,00
Agricultura	1.198.404,00	1.232.923,00	67.682,98	213.533,70	1,85	1.019.389,30	69.388,88	213.533,70	1,85	1.019.389,30	0,00
Administração Geral	182.190,00	232.960,00	67.682,98	208.033,70	1,80	24.926,30	69.388,88	208.033,70	1,80	24.926,30	0,00
Promoção da Produção Vegetal	375.834,00	377.197,00	0,00	5.500,00	0,05	371.697,00	0,00	5.500,00	0,05	371.697,00	0,00
Promoção da Produção Animal	34.920,00	20.306,00	0,00	0,00	0,00	20.306,00	0,00	0,00	0,00	20.306,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	605.460,00	602.460,00	0,00	0,00	0,00	602.460,00	0,00	0,00	0,00	602.460,00	0,00
Comércio e Serviços	926.167,00	1.084.604,00	220.505,00	314.924,00	2,73	769.680,00	220.505,00	314.924,00	2,73	769.680,00	0,00
Turismo	926.167,00	1.084.604,00	220.505,00	314.924,00	2,73	769.680,00	220.505,00	314.924,00	2,73	769.680,00	0,00
Transporte	119.547,00	95.036,00	0,00	24.279,20	0,21	70.756,80	0,00	24.279,20	0,21	70.756,80	0,00
Transporte Rodoviário	119.547,00	95.036,00	0,00	24.279,20	0,21	70.756,80	0,00	24.279,20	0,21	70.756,80	0,00
Desporto e Lazer	632.742,00	85.103,00	3.661,00	16.082,00	0,14	69.021,00	4.188,00	16.082,00	0,14	69.021,00	0,00
Desporto Comunitário	527.282,00	33.643,00	3.661,00	16.082,00	0,14	17.561,00	4.188,00	16.082,00	0,14	17.561,00	0,00
Lazer	105.460,00	51.460,00	0,00	0,00	0,00	51.460,00	0,00	0,00	0,00	51.460,00	0,00
Encargos Especiais	284.664,00	317.926,30	27.501,60	306.671,60	2,66	11.254,70	70.313,00	306.671,60	2,66	11.254,70	0,00
Serviço da Dívida Interna	186.564,00	214.572,30	24.541,77	203.461,77	1,76	11.110,53	42.284,28	203.461,77	1,76	11.110,53	0,00
Transferências	98.100,00	103.354,00	2.959,83	103.209,83	0,89	144,17	28.028,72	103.209,83	0,89	144,17	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	17.810.989,00	17.810.989,00	2.404.983,84	11.544.736,15	100,00	6.266.252,85	3.279.525,19	11.534.856,15	100,00	6.276.132,85	9.880,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças											

CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:C45BD259

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REO 6º BIMESTRE 2016 SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	83.749,00	62.959,71	20.789,29
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	83.749,00	62.959,71	20.789,29

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (I b) - (II e + II f)	SALDO ATUAL (j) = (III h + II i)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças			

CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:B3C581E2

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REO 6º BIMESTRE 2016 SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	8.952.322,00	8.952.322,00	9.297.888,47	103,86
Impostos	175.770,00	175.770,00	192.156,89	109,32
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	6.186,00	6.186,00	2.025,48	32,74
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.770.366,00	8.770.366,00	9.103.706,10	103,80
Da União	7.619.360,00	7.619.360,00	7.900.958,23	103,70
Do Estado	1.151.006,00	1.151.006,00	1.202.747,87	104,50
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.751.360,00	2.751.360,00	1.210.376,23	43,99
Da União para o Município	2.648.934,00	2.648.934,00	1.165.311,17	43,99
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	102.426,00	102.426,00	45.065,06	44,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	7.861.379,00	7.861.379,00	3.695.022,68	47,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.754.072,00	1.754.072,00	1.816.676,14	103,57
TOTAL	17.810.989,00	17.810.989,00	12.386.611,24	69,54
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.470.228,00	3.253.123,00	2.724.891,43	83,76
Pessoal e Encargos Sociais	1.680.571,00	1.947.689,00	1.570.166,97	80,62
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	789.657,00	1.305.434,00	1.154.724,46	88,46
DESPESAS DE CAPITAL	1.978.502,00	732.287,00	37.934,71	5,18
Investimentos	1.978.502,00	732.287,00	37.934,71	5,18
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	4.448.730,00	3.985.410,00	2.762.826,14	69,32
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.448.730,00	3.985.410,00	2.762.826,14	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.751.360,00	1.743.247,00	920.167,30	52,78
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde– SUS	1.301.360,00	1.520.382,00	920.167,30	60,52
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos	1.450.000,00	222.865,00		
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.697.370,00	2.242.163,00	1.842.658,84	82,18
CONTROLE DE VINCULADOS À SAÚDE EM RESTOS A PAGAR INSCRITOS EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2016 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			564.069,76	349.357,63
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]				16,06
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	2.503.010,00	3.120.332,00	2.219.492,67	71,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	462.069,00	573.747,00	454.387,06	79,20
Suporte Profilático e Terapêutico	1.269.104,00	108.969,00		
Vigilância Sanitária	118.673,00	35.672,00		
Vigilância Epidemiológica	95.874,00	146.690,00	88.946,41	60,64
TOTAL	4.448.730,00	3.985.410,00	2.762.826,14	69,32
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças				

CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:DE7A391D

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REO 6º BIMESTRE 2016 SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR			
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) =(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
Outros Passivos Contingentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE											
LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças											

CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:AD71A61D

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REO 6º BIMESTRE 2016 SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	181.956,00	181.956,00	194.182,37	106,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.507,00	8.507,00	4.312,09	50,69
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.321,00	2.321,00	2.286,61	98,52
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	6.186,00	6.186,00	2.025,48	32,74
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.124,00	2.124,00	1.469,72	69,20
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.124,00	2.124,00	1.469,72	69,20
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	69.147,00	69.147,00	77.057,71	111,44
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	69.147,00	69.147,00	77.057,71	111,44
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	102.178,00	102.178,00	111.342,85	108,97
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	102.178,00	102.178,00	111.342,85	108,97
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	181.956,00	181.956,00	194.182,37	106,72
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.098.384,19	9.098.384,19	9.431.724,29	103,66
2.1- Cota-Parte FPM	7.945.831,19	7.945.831,19	8.227.277,94	108,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.617.813,00	7.617.813,00	7.899.259,75	103,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	328.018,19	328.018,19	328.018,19	100,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.121.212,00	1.121.212,00	1.169.700,64	104,32
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.467,00	1.467,00	1.411,44	96,21
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.280,00	1.280,00	1.103,96	86,25
2.5- Cota-Parte ITR	80,00	80,00	287,04	358,80
2.6- Cota-Parte IPVA	28.514,00	28.514,00	31.943,27	112,03
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.280.340,19	9.280.340,19	9.625.906,66	103,72

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	249.168,00	249.168,00	202.893,33	81,43
5.1- Transferências do Salário-Educação	62.821,00	62.821,00	65.743,01	104,65
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.440,00	1.440,00	330,00	22,92
5.3- Transferências Diretas - PNAE	71.860,00	71.860,00	76.276,00	106,15
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	25.084,00	25.084,00	22.328,82	89,02
5.5- Outras Transferências do FNDE	87.963,00	87.963,00	38.215,50	43,45
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	278.000,00	278.000,00	74.000,00	26,62
6.1- Transferências de Convênios	278.000,00	278.000,00	74.000,00	26,62
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.090.936,00	1.090.936,00	14.740,00	1,35
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.618.104,00	1.618.104,00	291.633,33	18,02

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.754.072,00	1.754.072,00	1.816.676,14	103,54
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	1.523.562,00	1.523.562,00	1.575.787,25	103,43
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.754.072,00	1.754.072,00	1.816.676,14	103,54
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	224.242,00	224.242,00	233.939,91	104,32
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	293,00	293,00	282,24	96,33
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	256,00	256,00	220,75	86,23
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	16,00	16,00	57,37	358,56
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	5.703,00	5.703,00	6.388,62	112,02
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.931.383,00	1.931.383,00	2.300.682,42	119,53
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.662.280,00	1.662.280,00	2.049.483,48	123,29
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	259.103,00	259.103,00	247.211,04	95,41
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	3.987,90	39,88
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(91.792,00)	(91.792,00)	232.807,34	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	232.807,34			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.267.721,00	1.625.624,00	1.487.036,53	177,25	1.487.036,53	177,25	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	277.221,00	314.770,00	264.316,33	83,97	264.316,33	83,97	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	990.500,00	1.310.854,00	1.222.720,20	93,28	1.222.720,20	93,28	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	663.662,00	993.463,00	825.544,49	166,13	825.544,49	166,13	0,00
14.1- Com Educação Infantil	145.196,00	414.351,00	343.332,43	82,86	343.332,43	82,86	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	518.466,00	579.112,00	482.212,06	83,27	482.212,06	83,27	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.931.383,00	2.619.087,00	2.312.581,02	88,30	2.312.581,02	88,30	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,63
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	35,88
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(0,52)

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = % (b/a) x 100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.320.085,05	2.320.085,05	2.406.476,66	103,72

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	544.919,00	867.524,00	644.946,06	110,29	644.946,06	110,29	0,00
23.1- Creche	544.919,00	867.524,00	644.946,06	110,29	644.946,06	110,29	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	422.417,00	729.121,00	607.648,76	83,34	607.648,76	83,34	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	122.502,00	138.403,00	37.297,30	26,95	37.297,30	26,95	0,00
23.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.221.618,00	2.821.498,00	2.321.296,86	156,38	2.321.296,86	156,38	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.508.966,00	1.889.966,00	1.704.932,26	90,21	1.704.932,26	90,21	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.221.618,00	2.821.498,00	2.321.296,86	156,38	2.321.296,86	156,38	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	712.652,00	931.532,00	616.364,60	66,17	616.364,60	66,17	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.766.537,00	3.689.022,00	2.966.242,92	80,41	2.966.242,92	80,41	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	232.807,34
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.987,90
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) [6]	236.795,24
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) [6]	2.729.447,68
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % [6]	28,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	62.821,00	91.422,00	56.266,72	61,55	56.266,72	61,55	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.625.743,00	945.844,70	202.749,62	21,44	202.749,62	21,44	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.688.564,00	1.037.266,70	259.016,34	24,97	259.016,34	24,97	0,00
45- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	4.455.101,00	4.726.288,70	3.225.259,26	68,24	3.225.259,26	68,24	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	3.230,50
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	14.380,26
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.296.694,52
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.312.581,02
49.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00
49.2-RESTOS A PAGAR	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.987,90
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.481,66

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:995832EC

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REO 6º BIMESTRE 2016 SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.609.313,58	12.019.661,53	10.188.588,10
Receitas Tributárias	179.107,00	194.188,14	177.376,17
IPTU	2.321,00	2.286,61	3.070,33
IRRF	102.178,00	111.342,85	103.994,66
ITBI	2.124,00	1.469,72	1.656,00
ISS	69.147,00	77.057,71	66.667,41
Outras Receitas Tributárias	3.337,00	2.031,25	1.987,77
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	83.749,00	62.959,71	81.209,20
(-) Aplicações Financeiras	83.749,00	62.959,71	81.209,20
Transferências Correntes	11.373.474,58	11.809.073,04	10.000.791,86
FPM	6.094.251,00	6.323.472,50	5.917.452,85
ICMS	896.970,00	935.760,73	885.433,79
Convênios	309.679,00	14.000,00	7.000,00
Outras Transferências Correntes	4.072.574,58	4.535.839,81	3.190.905,22
Demais Receitas Correntes	56.732,00	16.400,35	10.420,07
Dívida Ativa	6.186,00	2.025,48	4.206,38
Diversas Receitas Correntes	50.546,00	14.374,87	6.213,69
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.679.057,00	303.990,00	455.677,92
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.679.057,00	303.990,00	455.677,92
Outras Transferências de Capital	1.540.936,00	96.340,00	211.927,92
Convênios	5.138.121,00	207.650,00	243.750,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)	6.679.057,00	303.990,00	455.677,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	18.288.370,58	12.323.651,53	10.644.266,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.238.264,00	2.271.689,49	10.048.264,72	11.043.683,09	10.047.728,17		
Pessoal e Encargos Sociais	7.506.080,00	1.119.394,21	5.833.563,25	6.169.584,11	5.833.563,25		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	7.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	5.724.540,00	1.152.295,28	4.214.701,47	4.874.098,98	4.214.164,92		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	13.230.620,00	2.271.689,49	10.048.264,72	11.043.683,09	10.047.728,17		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.492.725,00	133.294,35	718.980,07	491.173,06	718.980,07		
Investimentos	4.244.876,70	91.368,60	580.878,18	262.406,75	580.878,18		
Inversões Financeiras	10.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00			0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00			0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	10.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XIV)	236.928,30	41.925,75	138.101,89	228.766,31	138.101,89		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII– XIV)	4.255.796,70	91.368,60	580.878,18	262.406,75	580.878,18		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	17.566.416,70	2.363.058,09	10.629.142,90	11.306.089,84	10.628.606,35	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)	721.953,88	9.960.593,44	15.123,12	1.017.561,69	15.659,67	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças							

CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:79A37BCA

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REO 6º BIMESTRE 2016 SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	624.561,64	1.228.570,10	800.797,01	1.052.334,73	0,00	14.740,00	536,55	0,00	0,00	536,55	14.740,00	14.740,00
PODER EXECUTIVO	624.561,64	1.228.570,10	800.797,01	1.052.334,73	0,00	14.740,00	536,55	0,00	0,00	536,55	14.740,00	14.740,00
Prefeitura Municipal de Serra Grande	624.561,64	1.228.570,10	800.797,01	1.052.334,73	0,00	14.740,00	536,55	0,00	0,00	536,55	14.740,00	14.740,00
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	624.561,64	1.228.570,10	800.797,01	1.052.334,73	0,00	14.740,00	536,55	0,00	0,00	536,55	14.740,00	14.740,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças												

CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:35152261



ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REO 6º BIMESTRE 2016 SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2016
	Jan/16	Fev/16	Mar/16	Abr/16	Mai/16	Jun/16	Jul/16	Ago/16	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.110.681,33	1.155.778,57	848.252,06	903.587,32	1.245.907,38	1.031.789,62	1.041.230,28	939.149,04	805.010,31	931.012,09	1.493.601,17	2.393.298,21	13.899.297,38	12.886.004,00
Receita Tributária	17.962,25	17.498,21	16.848,79	13.143,70	20.570,05	13.002,66	16.146,97	16.654,98	12.611,55	13.384,93	22.514,21	13.849,84	194.188,14	179.107,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,62	2.263,99	2.286,61	2.321,00
IRRF	9.591,16	10.561,88	9.630,01	6.860,35	13.389,41	8.047,41	9.028,08	8.961,94	6.901,26	9.291,87	13.490,21	5.589,27	111.342,85	102.178,00
ITBI	179,98	180,00	0,00	379,74	0,00	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	310,00	1.469,72	2.124,00
ISS	7.267,02	6.205,33	7.075,11	5.784,61	7.057,74	4.891,06	7.077,49	7.208,04	5.710,29	4.093,06	9.001,38	5.686,58	77.057,71	69.147,00
Outras Receitas Tributárias	924,09	551,00	143,67	119,00	122,90	64,19	41,40	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.031,25	3.337,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.282,41	6.508,89	6.140,23	4.736,20	3.454,68	5.841,73	5.427,89	5.295,95	4.436,42	4.060,76	5.052,75	6.721,80	62.959,71	83.749,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.086.088,52	1.130.319,43	824.971,55	885.431,06	1.216.769,99	1.012.851,30	1.019.060,53	917.092,02	782.571,27	913.566,40	1.465.512,54	2.371.514,57	13.625.749,18	12.566.416,00
Cota-Parte do FPM	611.524,55	765.540,32	465.003,44	552.789,22	735.076,24	607.292,04	673.406,26	312.913,04	444.027,76	539.003,08	983.403,53	1.209.280,27	7.899.259,75	7.617.813,00
Cota-Parte do ITR	21,98	18,38	19,47	0,00	0,00	20,97	0,00	0,00	45,00	161,24	0,00	0,00	287,04	80,00
Transferências da LC 87/1996	117,62	117,62	117,62	117,62	117,62	117,62	117,62	117,62	117,62	117,62	117,62	117,62	1.411,44	1.467,00
Cota-Parte do ICMS	100.648,56	76.567,86	108.130,78	73.524,40	116.675,90	95.864,46	95.420,18	99.857,38	93.695,30	79.162,14	128.932,91	101.220,77	1.169.700,64	1.121.212,00
Cota-Parte do IPVA	3.912,96	1.672,61	3.774,42	3.227,73	2.145,08	2.585,66	3.388,43	3.168,50	2.250,15	4.025,51	1.214,97	577,25	31.943,27	28.514,00
Transferências da LC 61/1989	114,50	93,86	89,78	85,13	106,02	58,88	79,51	88,02	88,16	92,17	106,57	101,36	1.103,96	1.280,00
Transferencias do FUNDEB	208.892,06	183.675,28	160.750,42	150.762,34	262.886,21	185.186,59	148.833,71	167.924,39	146.786,29	151.044,74	250.991,36	278.961,13	2.296.694,52	1.921.383,00
Outras Transferencias Correntes	160.856,29	102.633,50	87.085,62	104.924,62	99.762,92	121.725,08	97.814,82	333.023,07	95.560,99	139.959,90	100.745,58	781.256,17	2.225.348,56	1.874.667,00
Outras Receitas Correntes	1.348,15	1.452,04	291,49	276,36	5.112,66	93,93	594,89	106,09	5.391,07	0,00	521,67	1.212,00	16.400,35	56.732,00
DEDUÇÕES (II)	143.267,97	168.802,07	115.427,03	125.948,76	170.824,12	141.187,86	107.859,87	129.851,34	108.044,74	124.512,27	222.755,06	258.195,05	1.816.676,14	1.754.072,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	143.267,97	168.802,07	115.427,03	125.948,76	170.824,12	141.187,86	107.859,87	129.851,34	108.044,74	124.512,27	222.755,06	258.195,05	1.816.676,14	1.754.072,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	967.413,36	986.976,50	732.825,03	777.638,56	1.075.083,26	890.601,76	933.370,41	809.297,70	696.965,57	806.499,82	1.270.846,11	2.135.103,16	12.082.621,24	11.131.932,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças														

CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:7A84B822